

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 153

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 8 DE JUNHO DE 1896

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 4 e 5 do corrente da Directoria da Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 25 e 26 de maio findo da Directoria Geral de Rendas Publicas

Ministerio da Guerra — Additamento ao expediente de 4 do corrente.

CONGRESSO NACIONAL — Camara dos Deputados.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 4 de junho de 1896

Solicitaram-se:

Do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Se paguem:

A ajuda de custo de 800\$ que, na 3ª sessão da 2ª legislatura do Congresso Nacional compete ao senador pelo estado do Pará, Justo Leite Chermont;

Na Alfandega do estado do Espirito Santo, ao Dr. João Coelho Moreira, nomeado para exercer interinamente o cargo de inspector de saude do porto daquelle estado, no impedimento do funcionario effectivo, Dr. Manoel Goulart de Souza, que entrou em 5 de maio findo no gozo de 90 dias de licença, mensalmente, não só a gratificação que deixa de receber o substituido mas tambem a quantia de 166\$666, correspondente ao ordenado, a que tem direito, de conformidade com as disposições vigentes;

As folhas, relativas ao mez findo:

Dos vencimentos da tripolação do vapor *Paula Candido*, empregado na condução de doentes de febre amarella para o hospital de S. Sebastião, na importancia de 1:736\$000;

Dos vencimentos que competem a um foguista e um marinheiro que se acham de vigia ao vapor denominado *Republica*, pertencente á Inspectoria Geral de Saude dos Portos, na de 186\$000;

Dos salarios dos serventes:

Da Escola Polytechnica, na de 1:108\$266;

Do Tribunal Civil e Criminal, na de 120\$000;

Da Escola Nacional de Bellas Artes, na de 400\$000;

Do *Pelagium*, na de 249\$999;

As contas:

De 400\$, do aluguel, relativo ao mez findo, do predio do rua do Passeio n. 54, que serve de deposito de livros e jornaes pertencentes á Bibliotheca Nacional;

De 150\$, do serviço de photographar cadaveres de pessoas desconhecidas, feito durante o mez passado por Arthur de Pinho Carvalho;

De 1:250\$, do aluguel, correspondente ao mez findo, dos predios occupados pelo Tribunal Civil e Criminal;

De 25:400\$443, de fornecimentos feitos, em abril ultimo, ao Hospicio Nacional de Alienados;

De 3:483\$, de fornecimentos e trabalhos feitos por Macedo & Irmão para a canalisação das aguas servidas da lavanderia manual para a galeria de esgotos do hospital maritimo de Santa Isabel.

Se continue a pagar na Delegacia do Thesouro Federal, em Londres, até ulterior deliberação, os vencimentos que competem ao lente do Gymnasio Nacional, bacharel João Ribeiro, por ter sido prorogado o prazo da comissão em que se acha na Europa, afim de que possa representar o Brazil na conferencia internacional que se realizará naquella cidade;

Do Ministerio da Guerra as necessarias providencias, afim de que seja indemnizada a Assistencia Medico-legal de Alienados, da quantia de 72\$, de despesas feitas com o funeral do capitão do exercito Joaquim da Silva Simões, que se achava em tratamento no Hospicio Nacional.

—Transmittiu-se ao Tribunal de Contas, para os fins convenientes, cópia do contracto celebrado pela Repartição da Policia com A. J. Pereira Barbedo, para o fornecimento de 40 camas de ferro, que se destinam á enfermaria da Casa de Detenção, na importancia de 1:100\$000.

Dia 5

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Afim de que se paguem:

A ajuda de custo de 750\$ que, na 3ª sessão da 2ª legislatura do Congresso Nacional, compete ao deputado pelo estado do Goyaz, Hermenegildo Lopes de Moraes;

As folhas, relativas ao mez findo:

Do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica, na importancia de 590\$000;

Do pessoal subalterno fixo do hospital maritimo de Santa Isabel, na de 1:107\$418;

Do servente da Côte de Appellação, na de 80\$000;

Do pessoal extraordinario do hospital maritimo de Santa Isabel, na de 1:502\$253;

Das pensões concedidas a empregados e operarios invalidos da Casa de Correção desta capital, na de 70\$000;

Do pessoal administrativo do externato do Gymnasio Nacional encarregado dos exames geraes de preparatorios, na de 550\$000;

Dos guardas, serventes, carpinteiro e trabalhadores do Museo Nacional, na de 2:364\$000;

Dos serventes da Bibliotheca Nacional, na de 630\$000;

Do pessoal encarregado das desinfecções dos navios, neste porto, na de 434\$000;

Das tripolações das lanchas a vapor das visitas sanitarias externa e interna do porto, na de 2:728\$000;

—As contas:

De 2:000\$, de obras realizadas por Antonio Martins Pereira Lopes, no proprio nacional da rua de Monte Alegre, onde reside a viuva do Dr. Benjamin Constant.

De 1:250\$, do aluguel, relativo ao mez findo, dos predios occupados pela Repartição de Policia desta capital;

Se indemnise o director da Bibliotheca Nacional da quantia de 332\$920 por elle applicada ás despesas de prompto pagamento, durante o mez passado.

—Declarou-se ao chefe de policia desta capital ficar approvado o contracto celebrado com A. J. Pereira Barbedo, para o fornecimento de 40 camas de ferro, destinadas á enfermaria da Casa de Detenção, na importancia de 1:100\$000.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral das Rendas Publicas

Expediente de 25 de maio de 1896

Do Sr. director:

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

Communicando ter sido, por despacho de 19, deferido o requerimento em que Araujo & Pimenta pediram isenção de direitos para 100 caixas com phosphato de cal e sulphato de potassio, destinadas á lavoura;

Communicando que, por despacho de 19, foi deferido o recurso interposto por Leite & Alves da decisão pela qual essa alfandega negou-lhes restituição dos direitos pagos por 3.875 charutos para menos encontrados na caixa n. 10, marca LA;

Devolvendo os papeis referentes ás restituições de direitos, reclamadas por Benjamin Brandão & Comp., Hampshire & Comp., C. Castello Branco & Comp., Borlido Moniz & Comp. e pela Companhia de Metaes o Machinas, afim de que proceda sobre o assumpto de conformidade com o que prescreve a circular n. 13, de 13 de março ultimo.

—A' Alfandega do Pará, communicando que, por despacho de 15, foi deferido o requerimento em que a Estrada de Ferro de Bragança pediu isenção de direitos para os artigos destinados á construcção das obras do ramal de salinas.

—A' Alfandega de Pernambuco, communicando que, por despacho de 15, foi autorizada a isenção de direitos para os artigos destinados ao consul da Italia nesse estado.

—A' Alfandega da Bahia, communicando que, por despacho de 19, o Sr. ministro resolveu deferir, menos quanto as colheres de cobre comprehendidas no art. 701 da tarifa, a patilha de palheta e os canutilhos de cobre, art. 710, e as espoletas simples que pagam 40 %, os recursos interpostos por Vanghan Mac Noir & Comp., João Ribeiro de Lacerda & Comp., Moura Guerra & Noronha, Costa Santos & Comp., Rodrigues Cardoso & Comp., Pedros Junior & Comp., Angelo Henrique Martinelli e Guimarães, Irmãos, do acto pelo qual a comissão do Thesouro mandou cobrar o augmento de 30 %, sobre mercadorias importadas no dominio da lei n. 191 A, de 30 de setembro de 1893.

—A' Alfandega de Santos:

Devolvendo os papeis referentes ás restituições de direitos, reclamadas por Galvão, Hueno & Miller, Gustavo Backeuser e Eduardo de Mello Couto, afim de que proceda sobre o assumpto de accordo com a circular n. 13, de 13 de março ultimo;

Communicando que, por despacho de 15, foi deferido o requerimento em que o padre Miguel Foglino, salesiano, pediu isenção de direitos para os materiaes typographicos, destinados ao Lyceu de Artes e Officios do Sagrado Coração;

Communicando que, por despacho de 15, foi deferido o requerimento em que o provedor da Santa Casa de Misericórdia da capital desse estado, pediu isenção de direitos para 15 volumes, contendo fazendas para vestuario de enfermos e outros objectos indispensaveis ao hospital.

Dia 26

A' Recebedoria, communicando que, por despachos de 11 e 20, foram indeferidos os recursos de C. Vianna & Comp. e Joaquim Ferreira da Costa sobre as multas de 200\$ e 100\$ por falta de licença para negociar em fumo.

—A' Alfandega do Rio de Janeiro, communicando:

Que, por despacho de 19, foi autorizada a isenção de direitos para os volumes destinados à Santa Casa da Misericórdia desta Capital;

Ter sido, por despacho de 22, deferido o requerimento em que Malafaia Filho & Comp., pediram isenção de direitos por 100 toneladas de phosphato de cal para adubo da lavoura;

Que, em data de 19, foi indeferido o requerimento em que Duarte, Silva, Fonseca & Comp. pediram reconsideração do despacho de 20 de março negando-lhes a restituição de 30 % sobre a parafina despachada em 1894 e 1895;

Ter sido, por despacho de 15, deferido o requerimento de Alves Magalhães & Comp. pedindo isenção de direitos para 40.000 toneladas de guano importado da Europa para adubo da lavoura;

Que, por despacho de 19, foi deferido o recurso de Eugenio Meyer & Comp. sobre a restituição dos direitos pagos por 26 kilos de casemira de lã, de menos encontrados no volume submettido à despacho pela nota n. 2.825 de março do anno passado, afim de ser o pedido satisfeito independente da cobrança da multa de que trata o art. 490 da consolidação;

Que, por despacho de 20, o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso de Alves Casaes & Ramos sobre a classificação da mercadoria, da nota n. 6.495, como saccos de linho para viagem, visto não ser applicavel ao caso a circular n. 22 A de 24 de julho de 1895,

—A' do Ceará, communicando:

Que, por despacho de 15, foi deferido o pedido de isenção de direitos feito pela irmã superiora do Collegio da Immaculada Conceição dessa Capital para os objectos destinados ao mesmo collegio;

Ter sido concedida isenção de direitos para 30.000 kilogrammas de azulejos ou ladrilhos de louça e 300 mastiques, importado pela Camara Municipal para o mercado publico dessa capital.

—A' do Maranhão, communicando:

Ter sido, por despacho de 19, deferido o recurso interposto por Alexandre Ralkmann da decisão pela qual essa alfandega mandou cobrar direitos de consumo por 18 malas, contendo amostras afim de lhe ser restituída a importância de 1:410\$510 que pagou;

O deferimento do pedido de isenção de direitos feito pela Santa Casa de Misericórdia desse estado, para varias drogas, medicamentos e objectos que pretende importar.

—A' de Pernambuco, communicando ter sido despachado favoravelmente o requerimento da Santa Casa de Misericórdia, pedindo isenção de direitos para os objectos que pretende importar da Europa, destinados aos estabelecimentos pios a cargo da peticionaria.

—A' da Bahia, communicando que, por despacho de 19, foram indeferidas as reclamações de Rezende Soares & Comp. e Stromer Thomsen contra o acto da comissão do Thesouro mandando cobrar o augmento de 30 % sobre mercadorias importadas no dominio da lei n. 191 A, de 30 de setembro de 1893, visto não terem sido intentadas por via de recurso.

—A' de Florianopolis, declarando que o xarque pela lei do orçamento vigente paga 100 réis por kilo e que o abatimento de 30 % é sobre os direitos, o que equivale à taxa de 70 réis a cobrar-se.

—A' Delegacia de Minas, devolvendo os papeis relativos ao pedido de isenção de direitos feito pelo presidente desse estado para os fins do art. 2º, § 24 das preliminares da tarifa e 6º e 8º do decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1890.

—A' collectoria de Angra dos Reis, declarando que, em virtude das clausulas ns. 85 a 88 das instrucções de 17 de dezembro de 1895, pôde receber as importancias dos fôros e arrendamentos de terrenos proprios nacionaes, desde que lhe sejam remetidas as relações dos contribuintes.

Ministerio da Guerra

Additamento ao expediente de 4 de junho de 1896

Ministerio dos Negocios da Guerra—Gabinete do ministro—Rio de Janeiro, 6 de junho de 1896.

Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados—Passo às vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, pedindo ao Congresso Nacional que autorise o governo a rever o regulamento do Observatorio do Rio de Janeiro, supprimindo os logares que julgar conveniente e elevando os vencimentos dos respectivos empregados, de modo que não seja excedida a despesa que actualmente se faz com aquelle estabelecimento.

Saude e fraternidade.—Bernardo Vasques.

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional.—Conforme vereis dos papeis juntos, a experiencia tem demonstrado que o pessoal do Observatorio do Rio de Janeiro, fixado no Regulamento aprovado pelo decreto n. 451 A, de 31 de maio de 1890, é excessivo e pôde, portanto, ser reduzido, sem inconveniente algum para o serviço.

Assim é que, segundo propõe o seu director, o numero dos assistentes poderá ser reduzido de seis a quatro, e suprimidos os logares de operario mecanico, de encarregado dos estudos de micrographia atmospherica e seu auxiliar, os quaes não estão comprehendidos naquelle regulamento, mas foram creados pela lei n. 26, de 30 de dezembro de 1891, que, fixando a despesa para o exercicio de 1892, consignou credito para pagar-lhes os vencimentos.

Da redução proposta, resulta a necessidade de reverem-se as disposições pelas quaes se rege o Observatorio, afim de regular o serviço e eliminar as que se referem ao astronomo instructor, que o governo supprimiu pelo decreto n. 2.067, de 8 de agosto do anno proximo passado, usando da autorização conferida pela lei n. 3.348, de 20 de outubro de 1887, art. 10.

E, como os actuaes vencimentos são por demais exiguos e insufficientes para assegurar o bem estar dos funcionarios, pondo-os a coberto das necessidades mais urgentes da vida, e attendendo à circumstancia de que o trabalho que desempenham, por ser diurno e nocturno, não lhes deixa tempo para empregarem a sua actividade em outros misteres, será de toda a justiça eleva-los, empregando-se a importancia que ora se despende com os logares, cuja suppressão se propõe.

Tendo, portanto, em consideração o que fica exposto, peço-vos que autoriseis o governo a rever o regulamento do Observatorio do Rio de Janeiro, supprimindo os logares que julgar conveniente e elevando os vencimentos dos respectivos empregados, de modo que não seja excedida a despesa que actualmente se faz com esse estabelecimento.

Capital Federal, 4 de junho de 1896.—Prudente J. de Moraes Barros.

CONGRESSO NACIONAL

Camara dos Deputados

A Comissão Especial, incumbida de rever a legislação vigente sobre a organização judiciaria no Districto Federal, reunir-se-ha hoje, 8 do corrente, em uma das salas da Camara.

A Comissão Especial, incumbida da revisão do projecto doCodigo Penal da Republica, reunir-se-ha, de amanhã em diante, em todos os dias uteis, à 1 hora da tarde, em uma das salas da Camara, para continuação dos seus trabalhos, sendo convidados a comparecer os membros da mesma commissão e todos os Srs. deputados que quizerem tomar parte nos mesmos trabalhos.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Penedo*, para Victoria, Bahia, Macaio e Pernambuco, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9½, ditas com porte duplo até às 10 idem.

Pelo *Aymoré*, para Santos, Paranaguá, Florianopolis e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 idem.

Pelo *Kaikoura*, para Tenerife, Plymouth e Londres, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até às 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Tagus*, para Buenos Aires, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o exterior até às 8 idem.

Pelo *Salerno*, para Nova York, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12, objectos para registrar até às 11 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Assiduita*, para Genova, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o exterior até às 10, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

—Convida-se o remetente da carta dirigida a Miguel Bernardo Sant'Anna, nesta Capital, a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de dar esclarecimentos.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 5 de junho de 1896.

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	759.15	18.3	83.1	NE 3.1	Limpo.
10 m.	759.92	20.7	80.5	Nullo	Idem.
1 t.	758.73	22.8	70.3	SE 8.3	Idem.
4 t.	758.37	22.2	78.5	SSW 5.5	Encoberto.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 45.0, prateado, 32.0.
Temperatura maxima, 23.8.
Temperatura minima, 16.0.
Evaporação em 24 horas, 2.0.

— E no dia 6:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	759.54	20.0	88.8	Nullo	Limpo.
10 m.	758.40	22.1	73.0	Idem	Idem.
1 t.	759.94	23.2	69.6	Idem	Nevoeiro.
4 t.	757.66	21.6	77.4	SE 4.5	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 46.5, prateado 32.2.
Temperatura maxima 24.0.
Temperatura minima 18.4.
Evaporação em 24 horas 1.0.

Abastecimento de agua — Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 29 de maio de 1896:

Tinguá e Commercio.....	71.950.000
Maracanã e afluentes.....	24.795.000
Macacos e Cabeça.....	16.655.000
Carioca e Morro do Ingiz.....	9.655.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	600.000

— No dia 30:

Tinguá e Commercio.....	71.950.000
Maracanã e afluentes.....	24.478.000
Macacos e Cabeça.....	16.653.000
Carioca e Morro do Ingiz.....	9.259.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	636.000

— No dia 31:

Tinguá e Commercio.....	70.978.000
Maracanã e afluentes.....	23.998.000
Macacos e Cabeça.....	16.487.000
Carioca e Morro do Ingiz.....	8.944.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	650.000

— No dia 1 de junho de 1896:

Tinguá e Commercio.....	70.978.000
Maracanã e afluentes.....	23.989.000
Macacos e Cabeça.....	13.941.000
Carioca e Morro do Ingiz.....	8.635.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	657.000

— No dia 2:

Tinguá e Commercio.....	71.496.000
Maracanã e afluentes.....	22.988.000
Macacos e Cabeça.....	13.799.000
Carioca e Morro do Ingiz.....	8.571.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	643.000

— No dia 3:

Tinguá e Commercio.....	71.064.000
Maracanã e afluentes.....	22.518.000
Macacos e Cabeça.....	13.799.000
Carioca e Morro do Ingiz.....	8.423.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	664.000

Obituário — Foram sepultadas no dia 2 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso — o fluminense Alberto, filho de Antonio Leopoldino Vianna, 22 mezes, residente e fallecido á rua das Laranjeiras n. 45.

Asystolia aguda — o portuguez Leonardo José de Freitas, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senado n. 201.

Athrepsia — o fluminense Heitor, filho de paes incognitos, 14 mezes, residente e fallecido á rua Pedro Americo n. 4.

Apoplexia dos recém-nascidos — uma criança, filha de Januaria da Conceição, 13 horas, residente e fallecida á rua Bambina, (sem numero).

Asphyxia por submersão — a portugueza Adelaide Carolina Pereira, 35 annos, casada, residente e fallecida á rua Silva Manoel n. 5.

Bronchite capillar — o fluminense Newton, filho de José Pedro de Carvalho, 5 mezes, residente e fallecido á rua Barão de Guaratiba n. 80.

Broncho-pneumonia — o fluminense Salvador, filho de Francisco Caparelli, 1 anno, residente e fallecido á rua do Seminario n. 30.

Convulsões — a fluminense Leonor, filha de Antonio José de Souza Monteiro, 8 mezes, residente e fallecida á ladeira do Castro n. 17.

Cachexia palustre — o brasileiro Joaquim Corrêa de Oliveira, 19 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

Cachexia leprosa — o portuguez Manoel Leite de Castro, 26 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital dos Lazaros.

Congestão cerebral — o portuguez Luiz Maria Leite Vianna, residente e fallecido á rua da Imperatriz h. 58.

Desynteria — a africana Izabel Dias, 70 annos, solteira, residente e fallecida á rua de Souza Mello n. 3.

Diarrhoa — a brasileira Salustiana Ferreira Fontes, 63 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Saude n. 147.

Dilatação da aorta — a fluminense Rosa Bergmam, 36 annos, solteira, residente e fallecido á rua Freitas Castro n. 6.

Esgotamento nervoso — o brasileiro Joaquim Luiz do Carmo, solteiro, 44 annos, fallecido na Santa Casa.

Ferimento penetrante do coração — o fluminense Albino Ferreira da Silva, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua Santo Antonio n. 10.

Febre remittente typhoide — a fluminense Maria Agripina do Espirito Santo, 12 annos, residente e fallecida á rua da Matriz n. 2; o brasileiro Antonio Procopio de Almeida, 64 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude. Total, 2.

Febre amarella — os portuguezes Antonio Manoel, 23 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião; Manoel Rodrigues da Silva, 32 annos, casado, residente e fallecido á rua Visconde Itamaraty n. 4; o espanhol Domingos Nunes, 27 annos, casado, residente e fallecido á rua Leopoldo n. 46 e o francez Jorge Goetschel, 31 annos, casado, residente e fallecido á rua Conde de Bomfim n. 264. Total, 4.

Gastro enterocolite — a fluminense Olga, filha de Thomé Antonio da Silva, 7 dias, residente e fallecida á rua do Cassiano n. 37.

Infeção paludosa — Maria Rita, 40 annos, fallecida no Hospital de Alienados.

Innanção — a fluminense Emilia, filha de Manoel Pereira da Silva, 2 dias, residente e fallecida á rua Senador Pompeu n. 108.

Marasmo senil — a africana Barbara Maria da Conceição, 83 annos, viuva, residente e fallecida á rua Real Grandeza n. 5.

Meningo encephalite — o fluminense João, filho de José Bento Pinheiro, 9 annos, residente e fallecido á praia das Saudades n. 18.

Meningite — a fluminense Georgina, filha de Hermenegildo dos Santos Couto, 13 mezes, residente e fallecida á rua Visconde de Sapucahy n. 217.

Pleuro-pneumonia — o brasileiro Bellarmino da Cruz Senna, 28 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Nova do Alcantara n. 7.

Syncope Cardiaca — o fluminense Luiz Gregorio Massaram, 45 annos, solteiro, residente e fallecido á rua José Bonifacio n. 31.

Tuberculose — a brasileira Maria Francisca da Conceição, 50 annos, solteira, residente e fallecida no Hospicio Nacional de Alienados.

Tuberculose generalizada — o fluminense Manoel, filho de Julio Gomes da Silva, 19 mezes, residente e fallecido á rua Benjamin Constant n. 55.

Tuberculose pulmonar — os portuguezes Antonio G. da Costa, 54 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Visconde de Itaúna n. 91; Arnaldo Francisco Ferreira de Souza, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua Formosa n. 234; as fluminenses Idalina Alves dos Santos, 28 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Misericordia n. 20; Constança Damasceno Monteiro, 34 annos, casada, residente e fallecida á rua Vidal Negreiros n. 15. Total, 4.

Fotos — um, filho de Bibiana da Conceição, residente na Santa Casa; outro, filho de José de Medeiros Albuquerque, residente á rua de S. Christovão n. 36; outro, filho de Gertrudes Antunes, residente á rua Gonzaga Bastos. Total, 3.

No numero dos sepultados estão incluídos 9 indigentes, cujos entrosos foram gratuitos:

EDITAES E AVISOS

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

O conselho de economia interna deste estabelecimento faz publico que recebe propostas até ao dia 10 do corrente, para o fornecimento dos generos abaixo mencionados, para o 2º semestre do corrente anno, a saber:

Viveres

Carne verde e secca, kilo; toucinho e lombo de Minas, kilo; bacalhão de caixa, kilo; lingua secca do Rio Grande, uma; banha de Porto Alegre, kilo; batatas inglezas, kilo; massas para sopas, kilo; assucar refinado de 1º e de 3º, kilo; chá verde, kilo; matte em folha, kilo; manteiga Demagny, kilo; café em pó superior, kilo; pão de superior farinha, pesando cada um 100 e 115 grammas, kilo; goiabada e marmellada, kilo; feijão preto e de cores, litro; arroz de Iguape, kilo; farinha de Surubhy, litro; sal commum, litro; azeite doce, litro; vinagre de Lisboa, litro; massa de tomates de Lisboa, kilo; azeitonas, lata; pimenta do reino miuda, kilo; sal fino, vidro; palitos lixados, massa; cebolas, cento; alhos, cento; sabão massa, caixa; tijolo de arear, um; ervilhas de Lisboa, litro; linguças, lata; louro, kilo. Todo o peso é liquido.

Calçado

Botinas de bezerro a ponto.

Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e da copa.

O contractante apresentará fiador idoneo que se responsabilise pela execução do serviço que contractar, ou depositará no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.

Não será aceita a proposta que deixar de satisfazer qualquer das condições do presente edital, bem como a que não especificar cada um dos artigos, relacionando-os na ordem e pela forma por que estão mencionados no mesmo edital.

As propostas serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes, na secretaria do estabelecimento no dia 11, ás 11 horas da manhã.

Internato do Gymnasio Nacional, 1 de junho de 1896.—O escrivão, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

Casa de Correção da Capital Federal

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 12 de junho proximo futuro, pelas 11 horas da manhã, serão recebidas propostas para fornecimento de generos alimenticios, carne verde, farinha de trigo e outros e material para as diversas officinas, durante o segundo semestre do corrente anno, devendo ser tudo de primeira qualidade.

Os concorrentes deverão exhibir, até o dia 11 do referido mez, documentos que provem ter pago imposto do semestre corrente.

As propostas devem ser em duplicata, sem rasuras nem entrelinhas ou emendas, sendo o preço de cada uma unidade por extenso e em algarismo, sendo apresentadas no acto.

Os proponentes depositarão em quantia, si já não estiverem fornecendo á casa, a importância de 100\$ até a assignatura do contracto. Nesta secção, todas as informações sobre o fornecimento e objectos a contractar serão prestadas desde já, até o mesmo dia.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 26 de maio de 1896.—O chefe, *Gabriel Getulio Regueira*.

Brigada Policial

Tornando se necessario a esta brigada o fornecimento do instrumental e accessorios abaixo relacionados, o conselho administrativo receberá, no dia 16 do corrente, propostas para esse fim, sendo indispensavel que os concorrentes até a vespera desse dia façam, na contadoria da brigada, deposito da quantia de 200\$000.

Instrumental e accessories necessários : bugles, si bemol; trompas, mi bemol; saxhorn, mi bemol; barytono, si bemol; bombardino, si bemol; contrabaixo, si bemol; contrabaixo, mi bemol; piston, si bemol; trombone, flautim, ré bemol; flauta, dó; requinta, mi bemol; clarinete, si bemol; oboé, saxophone alto, mi bemol; saxophone tenor, si bemol; saxophone soprano, mi bemol; saxophone barytono, mi bemol; bombo, tarões, pratos (pares), triângulo, pandeiro, castanholas (pares), palhetas para clarinete e requinta (cento), ditas para saxophone alto, ditas para saxophone tenor, ditas para saxophone soprano, ditas para saxophone barytono, ditas para oboés, pelles para caixas de guerra e tarões e papel para musica (resma).

Os instrumentos de madeira e os saxophones serão de Lefebvre e os de metal serão de Schuster & Comp., da qualidade «la e Gutraut.»

As propostas devem mencionar o preço de cada instrumento, a piston ou a cylindro, segundo os autores.

Todos os mais esclarecimentos sobre essa concorrência serão dados na secretaria da brigada.

Quartel Central, 5 de junho de 1896.—Major Cruz Sobrinho, secretario da brigada. (.

Brigada policial

CONCURRENCIA

O conselho administrativo e de fornecimento receberá propostas, em cartas fechadas, na secretaria desta brigada, no dia 13 do corrente, ao meio-dia, para o fornecimento dos generos abaixo mencionados, durante o 2º semestre do corrente anno, a saber:

Aletria, araruta, arroz de Iguaçu, azeite doce, dito fino Plagnol, assucar branco refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, aguardente, bacalhão de 1ª qualidade, banha de Porto Alegre, batatas inglesas, ditas de Nova Zelândia, ditas de Lisboa, carne verde de vacca, dita dita de porco, dita secca em mantas e patos do Rio Grande e do Rio da Prata, café em grão, fructas (laranjas e bananas), farinha de 1ª qualidade (Magé), feijão preto, goiabada em latas grandes, lenha da matta, massas para sopa (nacionais e estrangeiras), manteiga Demagny, pão de trigo, queijo de Minas Geraes, sal, toucinho de Minas Geraes, dito americano, temperos e verduras, vinagre branco e tinto de Lisboa, dito nacional e vinho virgem.

Todos os generos serão de primeira qualidade e o fornecedor deverá satisfazer os pedidos dentro do prazo marcado no respectivo contracto, entregando os mesmos nos quartéis dos regimentos de cavallaria e infantaria, hospital, estações e destacamentos da brigada.

As propostas deverão ser feitas em duplicata e em carta fechada, escriptas com tinta preta, sem emendas ou rasuras, assignadas pelo proponente ou seus legitimos procuradores, sellada uma via e datadas do dia da apresentação, e conter a expressa declaração de sujeitar-se o proponente a perda da caução feita na contadoria e a multa de 25 % sobre a importância dos artigos que lhe forem aceitos, desde que deixe de comparecer para assignar o contracto, dentro do prazo que lhe for notificado pelo *Diario Official*.

As pessoas que desejarem concorrer, deverão dirigir-se à secretaria da brigada, afim de lhes serem fornecidas as informações necessárias, prevenindo-se desde já que só poderá concorrer, quem habilitar-se previamente, exhibindo em requerimento dirigido ao commandante da brigada, qualquer documento com que prove haver pago, como negociante estabelecido, o imposto da casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, e documento da contadoria da brigada de haver depositado a quantia de 100\$000.

Finalmente, previne-se que a habilitação a concorrência deverá ser feita até às 3 horas da tarde do dia anterior ao marcado para a arrematação, pois dessa hora em diante a mais ninguém se attenderá.

Secretaria da Brigada Policial da Capital Federal, em 6 de junho de 1896.—O major Cruz Sobrinho, secretario da brigada. (.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores

CONCURSO

Em nome do Sr. ministro, faço publico que nesta secretaria de Estado acha-se aberta, até o dia 16 do corrente, a inscripção para o concurso a um lugar de amanuense da mesma secretaria.

O concurso se effectuará de accordo com as instrucções approvadas pelo decreto n. 1.940, de 17 de janeiro de 1895. As provas do concurso versarão sobre as seguintes materias :

Calligraphia ;
Linguas portugueza, franceza e ingleza, devendo o candidato traduzir as duas ultimas e fallar, pelo menos, a segunda ;
Noções de historia do Brazil e geographia geral ;
Arithmetica até proporções, inclusivamente.

Os pretendentes instruirão os seus requerimentos com documentos que provem a idade de 18 annos pelo menos e bom procedimento, podendo juntar quaesquer outros relativos ás suas habilitações e serviços.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 1 de junho de 1896.—O director geral, J. T. do Amaral. (.

Directoria das Rendas Publicas

Tendo José Botelho de Albuquerque requerido ao Sr. ministro da fazenda autorização para cortar capim no terreno nacional, onde existiu o predio n. 55 da rua do Jardim Botânico, são convidados os pretendentes ao mesmo fim a apresentar nesta directoria suas propostas em carta fechada, durante o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste.

Directoria das Rendas Publicas, 28 de maio de 1896.—Servindo de director, Francisco José da Cunha. (.

Caixa de Amortisação

Por esta repartição faz-se publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica, do valor nominal de 1:000\$000, n. 300.074, do juro de 6 % antigo, 4ª serie e emitida em 1879, averbada em nome do Dr. Bernardino Silva, será substituida, si no prazo de 15 dias, a contar desta data, não apparecer reclamação em contrario.

Caixa de Amortisação, 25 de maio de 1896.—O inspector interino, M. C. de Leão. (.

Fazenda Nacional de Santa Cruz

O engenheiro interino da 2ª secção da Fazenda Nacional de Santa Cruz, tendo de proceder a medição das terras aforadas à Companhia Brazil Industrial, em Macacos, convidada aos respectivos confrontantes ou pessoas interessadas a assistirem a essa medição que terá principio no dia 9 do corrente, para o que deverão achar-se nesse dia, ás 10 1/2 horas da manhã no escriptorio da fabrica da referida companhia, nesse lugar, afim de apresentarem quaesquer reclamações a que se julgarem com direito.

Macacos, 6 de junho de 1896.—Manoel Heremegildo de Moraes, engenheiro da 2ª secção de Santa Cruz. (.

Intendencia da Guerra

Ferro e artigos semelhantes

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 9 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos, acima mencionados durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5 %, caso recusem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1896.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar. (.

Intendencia da Guerra

PARAFUSOS, PREGOS E TACHIAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 12 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem a multa de 5 %, caso se recusarem a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1896.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar. (.

1º Regimento de cavallaria

De ordem do Sr. major commandante, o conselho economico deste regimento receberá propostas até o dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento de generos alimenticios, forragem, ferragens e carvão de pedra, durante o semestre de julho a dezembro do corrente anno.

As propostas serão em duplicata (sendo uma sellada) e devidamente fechadas e assignadas.

Os proponentes que quizerem podem examinar nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a relação descriptiva dos artigos de fornecimento e clausulas deste, devendo habilitar-se com requerimentos dirigidos ao mesmo Sr. major commandante, instruindo-os com documentos que provem a posse de bens livres e desembaraçados, ou fiador idoneo que garanta o fornecimento, na forma das disposições em vigor.

O pagamento será feito mensalmente pelo cofre do regimento.

Quartel em S. Christovão, 3 de junho de 1896.—Augusto de Carvalho, tenente-secretario interino. (.

1º Batalhão de Artilharia de Posição e Fortaleza de Santa Cruz

FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS

De ordem do cidadão major commandante interino, o conselho economico deste batalhão e desta fortaleza receberá propostas até ao dia 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, para o fornecimento de generos alimenticios para o 2º semestre do corrente anno.

As propostas serão em duplicata, sendo uma sellada, devidamente fechadas e assignadas.

Os proponentes, que quizerem, podem examinar na secretaria desta fortaleza, em todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 5 da tarde, a relação dos artigos de fornecimento e clausulas deste; devendo habilitar-se com requerimento dirigido ao mesmo Sr. major commandante, instruindo com documentos que provem a posse de bens livres e desembaraçados ou fiador idoneo, que garanta o

fornecimento, na forma das disposições em vigor.

O pagamento será feito mensalmente pelos cofres do batalhão e fortaleza.

Fortaleza de Santa Cruz à barra do Rio de Janeiro, 7 de junho de 1896. — *Paulino Pereira Lemos*, 2º tenente secretario.

23º batalhão de infantaria

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante José Ignacio Xavier de Brito, presidente do conselho economico deste batalhão, faço publico a quem interessar possa que está marcado o dia 15 do corrente, às 11 horas da manhã, para a abertura das propostas para o fornecimento de viveres e forragem durante o semestre de julho a dezembro do corrente, a saber:

Arroz, kilogramma; assucar refinado de segundo qualidade, idem; assucar refinado de terceira qualidade, idem; azeite doce, litro; bacalhão, ou peixe salgado, kilogramma; batata ingleza, café em grão, idem; café em pó, idem; carne de vacca, idem; carne secca, idem; carne de porco, idem; farinha fina de primeira qualidade, litro; feijão preto, idem; goiabada, kilogramma; macarrão, idem; manteiga ingleza, idem; pão, idem; queijo de Minas, um; sal, litro; toucinho de Minas, kilogramma; vinagre tinto, litro; vinho virgem, idem; abobora amarella, kilogramma; batata doce, idem; aipim ou cará, idem; agrião ou outra especie, idem; couve ou repolho, idem; cebola de cabeça, idem; cebolinha e salsa, idem; pimenta verde, idem; tomate (fructo ou massa), idem; lenha da matta, em acha de um metro, acha; banana prata e laranja da China, duas; aguardente, litro; sabão, kilogramma; vassouras de piassava, uma; tijolo, pão; alfafa, kilogramma; capim verde em feixes de tres kilogrammas, feixe; farello, kilogramma; milho miúdo, idem.

As propostas serão em duplicata, sendo uma sellada, devidamente fechadas e assignadas.

Os proponentes que quizerem podem examinar nesta secretaria, em todos dias uteis, das 11 horas da manhã às 2 da tarde, as bases do contracto, devendo habilitar-se com requerimentos dirigidos ao mesmo Sr. commandante, instruindo-os com documentos que provejam a posse de bens livres e desembaraçados ou fiador idoneo que garanta o fornecimento na forma das disposições em vigor.

O pagamento será feito mensalmente pelo cofre da batalhão.

Quartel na Capital Federal, junho de 1896. — *Antonio Gomes Padilha*, alferes-secretario.

24º batalhão de infantaria

De ordem do cidadão tenente-coronel commandante, o conselho economico deste batalhão receberá propostas até o dia 11 do corrente, às 11 horas da manhã, para o fornecimento de generos alimenticios, forragem e ferragem para o segundo semestre do corrente anno.

As propostas serão em duplicata, sendo uma sellada, devidamente fechadas e assignadas.

Os proponentes que quizerem podem examinar nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã às 2 da tarde, a relação dos artigos de fornecimento e clausulas deste; devendo habilitar-se com requerimentos dirigidos ao mesmo cidadão commandante, instruindo-os com documentos que provejam a posse de bens livres e desembaraçados ou fiador idoneo que garanta o fornecimento, na forma das disposições em vigor.

O pagamento será feito mensalmente pelo cofre do batalhão.

Quartel na Capital, 3 de junho de 1896. — *João Sebastião Dias*, alferes-secretario.

Escola Prática do Exercito

De ordem do Sr. coronel commandante, fica aberta na secretaria da escola a inscripção para concurso a uma vaga de instructor da 1ª secção (artilharia) e outra de adjunto da mesma, e bem assim a duas vagas de in-

structores adjuntos da 2ª secção (armas portateis), a contar de 11 do corrente, com o prazo de 90 dias.

Realengo, 3 de junho de 1896. — *Innocencio de Barros e Vasconcellos*, capitão-secretario.

Escola de sargentos

PROPOSTAS

O conselho economico deste estabelecimento receberá no dia 12 do corrente, às 11 horas da manhã, propostas para o fornecimento dos generos abaixo declarados, e bem assim para a lavagem da roupa dos alumnos durante o 2º semestre do fluente anno:

Arroz de Iguape, banha de Porto Alegre, café em grão, chá preto e verde, matte em folha, carne secca, batatas nacionaes, goiabada, massas nacionaes para sopa, manteiga nacional, marmelada nacional, toucinho de Minas, sabão virgem, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, pão, biscoitos nacionaes, bolachinhas, fubá de arroz, de milho, maisena, queijo de Minas, araruta, carne verde, dita de porco, dita de carneiro, bacalhão, em kilos; azeite doce refinado, farinha de Magé ou de Surubhy, feijão preto, vinagre, leite e sal commum, em litros; gallinhas, ovos, tijolo para arear, em unidades; lenha da matta, em achas; verduras, temperos e fructas, em rações; vinhos do Porto, tinto, virgem e verde em garrafas; palitos em massa; phosphoros e velas, em pacote.

Forragem: alfafa, milho, farello e ferragens.

Expediente: papel para cartas, carimbado, envelopes para cartas, cento, papel matta borrão, lapis preto Faber, canetas sortidas de madeira, tinta preta nacional, colchetes, caixa, gomma arabica liquida, papel almaço pautado ou liso, lapis de borracha, pennas de aço, papel Fiume pautado, papel carimbado para officios, envelopes para officios.

Lavagem de roupa: blusas de brim pardo, calça de brim pardo, ditas de dito branco, ditas de chita, camisas de morim ou de algodão, camisolás, capas para gorro ou kepi, ceroulas, colchas de chita, fronhas de algodão, lençoes, lençoes de chita, toalhas de algodão, guardanapos e carapuças.

Os concorrentes deverão dirigir suas propostas em carta fechada, em duas vias, no dia acima designado, para serem abertas nesse mesmo dia em presença dos mesmos.

A arrematação é logo garantida por um deposito de 10 % sobre o valor dos generos que deve fornecer durante um mez, perdendo o proponente este deposito, caso deixe de assignar o contracto.

Os concorrentes deverão apresentar amostras dos generos de suas propostas, sem o que não serão tomadas em consideração.

Quartel no Realengo, 6 de junho de 1896.

— *Isidro de Sousa Figueiredo*, tenente-secretario.

Hospitales Central do Exercito e Andarahy

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS AOS DOUS HOSPITAES, DURANTE O 2º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. coronel Dr. director do Hospital Central, presidente do conselho economico dos hospitales nesta capital, faço publico que, a 12 do corrente, às 11 horas da manhã, serão recebidas, neste hospital, no morro do Castello, propostas para fornecimento, durante o 2º semestre do corrente, dos generos de primeira qualidade abaixo declarados e que serão entregues, por conta dos fornecedores, neste estabelecimento e no Andarahy, a saber:

Em kilo: arroz, araruta, assucar refinado de 1ª e 3ª, banha americana em barril, batata ingleza, biscoitos, bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto idem, café em pó, bacalhão, carne de vacca, dita de porco, dita de carneiro, dita secca, goiabada e outros doces, manteiga Demagny, tapioca, massas para sopa, matte em folha, toucinho nacional, pão de 140 e 150 grammas, verduras e temperos, chocolate, leite fresco; cera em velas e sabão commum.

Em litros: leite de vacca, vinho do Porto engarrafado, dito branco de barril, vinagre idem, azeite doce idem, farinha, feijão e vinho tinto de Lisboa.

Em garrafa: azeite doce fino e vinho do Porto.

Em unidades; frangos, gallinhas, ovos, roscas, velas de sebo, ditas de composição, limão azedo, bananas prata e de S. Thomé, laranjas, e lenha em achas de tres kilos.

Lavagem de roupa, por peça, sem distincção de qualidade.

Cumpra que os concorrentes se habilitem, na forma dos arts. 31 e paragraphos e 34 do regulamento approved por decreto n. 2213, de 9 de janeiro do corrente anno, e publicado a 21 do mesmo mez e anno, e recebam, até à 1 hora da tarde do dia 11, na secretaria do Hospital Central (Morro do Castello) as relações impressas para as propostas dos artigos a fornecer.

Os concorrentes, como garantia da assignatura dos contractos, farão caução de 5 % sobre a importancia provavel dos generos a fornecer durante o semestre, perdendo taes cações no caso de não comparecerem para firmarem os respectivos contractos.

Os fornecedores preferidos ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado, à multa de 25 e 50 % nos casos de infracções estipuladas nas relações impressas fornecidas para as propostas.

As propostas serão em duplicata, em carta fechada, sendo uma sellada e ambas assignadas, podendo ser apresentadas pelo proprio ou por prepostos devidamente habilitados.

Na secretaria deste hospital dar-se-hão quaesquer outras informações de que carecerem os pretendentes à concorrência.

Hospital Central, 5 de junho de 1896. — O secretario, *José Antonio de Freitas Amaral*.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada, até às 11 horas do dia 8 de junho para o fornecimento durante o 2º semestre do corrente anno, de diversos generos relativos a forragens, inclusive capim, ferragens, ferramentas, ferro e artigos semelhantes, ditos para pintura, luzes e machinas; couros e artigos para correios, madeiras e materiaes de construcção, rancho preparado para as praças, dietas que forem precisas para as mesmas, quando em tratamento na enfermaria do mesmo corpo, e bem assim lavagem de roupa da mesma enfermaria.

Por occasião da apresentação das propostas cada proponente fará um deposito de 100\$ na contadoria do corpo; para garantia da assignatura de seu contracto e depois deste assignado dará a caução de 10 % da importancia calculada sobre o fornecimento provavel de um mez, servindo de base a do anno anterior.

Os impressos, especificando os artigos, acima acham-se à disposição dos Srs. proponentes na secretaria, informando-se na contadoria do corpo, acerca das condições do fornecimento, nos dias uteis, das 10 horas da manhã à 1 da tarde.

Capital Federal, 23 de maio de 1896. — *Augusto José Ferreira Coelho*, alferes secretario.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. director interino desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Nacional de Oleos requereu titulo de aforamento dos terrenos accrescidos de accrescidos, na extensão de 132m.00, em continuação aos accrescidos que já possui a praça dos Lazaros.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1888, convido a todos aqueles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provejam seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 12 de maio de 1896. — O chefe interino, *A. Machado*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Concurrença para a demolição e compra dos materiais do predio n. 23 da rua Municipal

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a demolição do predio n. 23 da rua Municipal e compra do respectivo material.

As propostas devem ser entregues em carta fechada, indicando o preço da offerta, escripto por extenso e em algarismo, e a residencia do proponente.

A preferencia versará sobre o preço mais vantajoso e menor prazo para a remoção de todo o material.

O proponente preferido entrará immediatamente para os cofres municipaes com a importância da proposta e dará começo á demolição 24 horas depois da sua aceitação.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 5 de junho de 1896. — *Gastão Silva*, 1º official.

Pela 1ª secção da Directoria de Obras e Viação, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que Baptista Segundo Iriarte requereu licença para assentamento e uso de um gerador de vapor de 2ª classe na sua officina de curtir couros, estabelecida no Curato de Santa Cruz.

Capital Federal, 6 de junho de 1896. — *Afonso de Carvalho*, engenheiro fiscal.

Pela 1ª secção da Directoria de Obras e Viação, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que Silva & Pinna requereram licença para assentamento e uso de um gerador de vapor de 1ª classe no seu estabelecimento, á rua de S. Joaquim n. 90, districto de Sant'Anna.

Capital Federal, 6 de junho de 1896. — *Afonso de Carvalho*, engenheiro fiscal.

Districto da Gloria

ALISTAMENTO ELEITORAL

O cidadão Tertuliano da Gama Coelho, presidente da comissão de revisão e alistamento eleitoral do districto da Gloria, etc.

Faz saber que foram incluídos no alistamento eleitoral deste districto os seguintes cidadãos:

1º quartelirão

Antonio José Tavares.
Antonio Luiz Pinto Montenegro.
Balthazar Barreto Pereira Pinto.
Benjamin Thompson.
Emilio de Araujo.
Erico da Costa Almeida.

2º quartelirão

Adriano Duque Estrada de Azevedo.
Afonso Alves Machado.
Antonio Francisco da Silva.
Candido Magno Moraes Barreto.
Eurico Teixeira da Fonseca.
Fortunato José Francisco Lopes.
Hermenegildo Pinto da Paixão.
Honorio de Barros.
João Auto de Magalhães.
João de Lacerda Kemp.
José Joaquim de Mattos Sá.
Juvenal da Silveira.
Manoel José Villar.
Oscar Corrêa de Mattos.
Oscar Pinto de Carvalho.
Pedro José Gomes.
Rodolpho Silveira Avila de Mello.

3º quartelirão

Alfredo Augusto Gama (Dr.).
Antonio Alves de Castilho Guerra.
Arthur Vicente Coelho.
Augusto Francisco da Silva.
Cesario Augusto Gama.
Cosme Damião Opria Peixoto.
Illydio Augusto Gama.
Miguel Nepomuceno Rodrigues.
Paulino Augusto Brandão.

4º quartelirão

Antonio Mariano Garcia.
Carlos Martins da Silva.
Cesar Alves Baptista.
Cicero Ferreira Sadok de Souza.
Estevão Ferreira Barbosa.
Henrique Teixeira Sadok de Sá (capitão-tenente).
Hermogenes Ferreira Barbosa.
Israel Gomes de Oliveira.
José Sadok de Sá.
Florindo Loureiro de Sampaio (Dr.).
Manoel Rodrigues Gomes.
Margarino Freire de Andrade Silva.

5º quartelirão

Alipio Gonçalves Rosauro de Almeida.
José Antonio da Silva Fonseca.
Manoel Adriano da Silva.
Manoel Francisco Torres.
Manoel do Nascimento Pontes.

6º quartelirão

José Joaquim Corrêa.
Manoel Ferreira De Lamare.
Urbano Sampaio Neves (Dr.).

7º quartelirão

Antonio Baptista de Souza.

8º quartelirão

Adão José da Silva.
João Augusto Feitosa.

9º quartelirão

Althenio Norberto Francisco Meira.
Antonio Agostinho dos Santos Porto.
João Nepomuceno Costa.
Manoel Nogueira Gomide.
Raymundo Costa.

10º quartelirão

Adão Firmino Maciel.
Adolpho Victor Paulino (1º tenente).
Adriano Lemos de Azevedo.
Afonso Augusto Costa.
Alberto da Cunha Bastos.
Alberto Carlos Duque Estrada de Azevedo.
Alfredo Teixeira.
Antonio Augusto Peixoto Camargo.
Antonio Agenor Paranhos.
Antonio Bernardino da Silva Junior.
Antonio Duque Estrada de Azevedo.
Antonio José Gomes Brandão Junior.
Antonio Joaquim Machado Fernandes.
Antonio Manoel Gonçalves.
Antonio Pedro da Silva.
Antonio Pedro da Silva Junior.
Antonio Pedro Jacobina.
Antonio Sergio de Lemos Brandão.
Antero de Souza e Silva.
Arthur Manoel Rodrigues.
Arthur Ribeiro Barbosa.
Arthur Rebello Lobo.
Arthur Itabirano.
Arthur Leandro de Araujo Costa.
Augusto Cesar Diogo Braga.
Augusto do Miranda Arruda.
Augusto José de Amorim.
Carlos Rodrigues Lyra da Silva.
Clemente de Souza Maciel.
Dario Silva.
Diogenes Alberto de Souza.
Eduardo Augusto Montandon.
Eduardo Borges Ribeiro da Costa.
Felippe Liberato de Sant'Anna.
Firmino da Silva Ramos.
Francisco Alexandre Moreira.
Francisco Trindade (bacharel).
Graciano Fernandes Alves Pereira.
Guilherme Antunes Baptista (Dr.).
Gustavo Schmidt.
Henrique Dias da Cruz.
João José da Cruz Camarão (Dr.).

João Maximiliano Agenor Sidney Schiöfller.
Jorge Leal de Almeida.
Luiz Carlos Amat.
Luiz Machado.
Manoel José Dutra.
Mancel Luiz Machado.
Manoel Mamede de Araujo Junior.
Manoel Maria Machado.
Manoel Theophilo de Almeida.
Matheus Gonçalves de Campos.
Melchíades Alves de Almeida.
Norberto de Oliveira.
Paulo Vieira.
Salustiano Orlando de Araujo Costa.
Sotero Gonçalves do Vallo.
Vallongo da Cunha Brandão.
Vicente de Paula Cavalcante.

11º quartelirão

Adamastor José Villar.
Alfredo Garcia de Almeida.
Alfredo Gomes Pereira.
Alfredo José Villar.
Alfredo Sol de Mattos Ruttes.
Alvaro Octacilio Nogueira Fernandes.
Ambrosio da Conceição França.
Americo Moniz Cordeiro.
Americo Raposo.
Antonio Augusto da Costa Barradas.
Antonio Jorge Paranhos.
Augusto Tavares de Souza Vaz.
Augusto Trajano.
Bernardo Pimenta de Figueiredo.
Candido Juvenio dos Santos.
Canuto Dantas Barreto.
Carlos Alves de Souza.
Constantino Braga Junior (official de marinha).
Diogo Pinto da Gama.
Eloy Borges Monteiro.
Faustino de Oliveira Coelho.
Felippe Alexandrino da Costa.
Floduardo Pereira de Oliveira (alferes).
Florianio Cardoso de Moraes.
Fernando Ribeiro.
Francisco Belens da Costa Barradas.
Francisco Claudio da Costa Braga.
Francisco Pereira dos Santos.
Francisco Teixeira Esteves.
Gabriel Teixeira de Faria.
Gastão Pinheira Guimarães.
Guilherme Eugenio Pires.
Henrique Antonio Carneiro.
Henrique Clementino da Costa.
Henrique Gomes de Mattos.
Henrique Lopes da Silva Lemos.
Henrique Leão Vanekert.
Henrique Luiz Lacombe.
Honor José Paranhos.
Ignacio de Loyola Gomes da Silva.
Innocencio Silveira dos Reis.
Jayme Max Gomes.
Jesuino Antonio da Silva.
João Augusto Gomes.
João Baptista Cearense.
João Candido Gomes da Silva.
João de Deus Lopes Nunes.
João Gomes do Rego.
João Ferreira Dias.
João José da Silva.
João Luiz Real.
João Machado Lopes.
João Manoel de Mattos Brittes.
João Pinto da Gama.
Joaquim de Almeida Paschoal.
Joaquim José Moreira Filho (Dr.).
Joaquim Maria Corrêa.
Joaquim Peixoto de Souza.
Joaquim Serapião da Silva Serro (alferes).
Joaquim Severino da Silva.
José Antonio de Figueiredo Rodrigues.
José Antonio Gomes.
José Antonio Gomes Junior.
José Antonio da Rocha.
José Bezerra Cavalcanti.
José Braz Marques.
José Candido Pimentel Duarte (Dr.).
José de Castro Heitor.
José Duarte Bottes Junior.
José Eloy Barbosa.
José Eloy Pessoa (alferes).
José Ferreira Raposo.
José Guilherme de Loyola.
José Henrique Giraud.

José Henrique Lopes.
 José Ignacio Martins Torres.
 José Justiniano de Barros.
 José Ignacio da Silva Porto.
 José Lourenço Barcellos.
 José Maria Gomes.
 José Mariano Dias.
 José Novaes de Souza Carvalho (Dr.).
 José Pedro Ivo de Assumpção.
 José Nunes da Silveira.
 Joaquim Rodrigues de Freitas.
 José Ribeiro Junior.
 Jovencio Casimiro de Abreu.
 Julio Oscar de Novaes Carvalho.
 Ludgero Candido Barreto.
 Lucas Campean.
 Luiz Campos.
 Luiz José da Cunha.
 Luiz Marcano.
 Luiz Rodrigues de Castro Vianna.
 Manoel Antonio da Costa.
 Manoel Archanjo de Oliveira Junior.
 Mario Bandeira Chagas (Dr.).
 Manoel de Paiva Guedes.
 Manoel Parente.
 Manoel Silvino Monjardin.
 Manoel Vaz Bandeira (capitão).
 Miguel Augusto Alves.
 Miguel José Leão.
 Miguel da Silva Migães.
 Norberto da Costa Bastos.
 Oscar Cesar de Siqueira.
 Pedro Hyppolito Pimentel Duarte.
 Pedro Henrique Sanpique.
 Pedro Pinheiro Guimarães Junior.
 Primo Flores.
 Procopio Lourenço.
 Samuel de Faria Dias.
 Serafim Pinto da Gama.
 Serapião Antunes de Castro.
 Sezisnando Gomes de Faria.
 Silvestre Villarinho.
 Tertuliano de Souza Estrella.
 Theophilo Rufino Bezerra de Menezes.
 Tiburcio dos Santos.
 Venancio de Oliveira Lisboa.
 Viriato José de Freitas.
 Zeferino Pereira do Carmo.

12º quartelão

Antonio Mathias Guimarães.
 Augusto da Silva Pinto.
 Eugenio Alves Cabral.
 Francisco dos Santos Paranhos.
 Francisco Xavier Pimenta.
 Gastão de Mello Guerra.
 Godofredo Esteves da Natividade (alferes).
 Henrique Elhin Sellisprom.
 Horacio Hermelino dos Santos.
 João Climaco Barreto.
 José de Almeida.
 José Avelino Gurgel do Amaral (Dr.).
 José Felipe Nery.
 José Orestes da Motta.
 José Rodrigues Vianna.
 Leonidas Ferreira Cotta.
 Leoncio Martins Rodrigues.
 Luiz Venancio Soloro (2º tenente).
 Manoel Rufino da Costa.
 Manoel Silvestre Pereira Santos.
 Miguel Carmo de Oliveira Netto.
 Nicoláo Teixeira.
 Octavio Augusto da Silva Lisboa (alferes).
 Pedro Hygino de Lima.
 Pedro Rufino Guimarães.
 Theophilo Francisco Pereira.

13º quartelão

Antonio José da Rocha.
 Honorio De Lamare Keller.
 José Clementino de Brito.
 José Maria das Neves.
 Pedro Celestino do Espirito Santo.
 Pedro Muniz (alferes).
 Pedro Placido Pinheiro (alferes).
 Pedro Porto.

14º quartelão

Antonio Germano de Andrade. Pinto (marechal).
 Antonio José de Souza Gouveia.
 Braz Izidoro dos Santos.
 Carlos Antonio dos Santos (alferes).
 Carlos Dias Fernandes.
 Carlos Pinto Morado.

Francisco Antonio Vieira.
 Diogo José de Andrada Machado (Dr.).
 Francisco de Salles Gomes.
 João Vaz Madeira.
 Luiz Rodrigues de Faria.
 Manoel de Almeida Fortuna.
 Max Spiegel.
 Orlando Alves.

15º quartelão

Joaquim Ferreira Netto.
 Joaquim Freitas Lima.
 Oscar Paranhos.

16º quartelão

Alberto José da Rocha.
 Amber Guarany (Dr.).
 Annibal Esteves.
 Annibal de Miranda.
 Archimedes Frederico Klappe da Costa Rubino (alferes).
 Benjamin Miranda.
 Crescencio José Rodrigues.
 Francisco Emiliano de Oliveira.
 Francisco Fernandes Junior.
 Francisco Vieira de Mello Lodarice.
 Jacintho Marcello Saldanha.
 Jeronymo Furtado do Nascimento.
 João Guimarães.
 João Joaquim Vianna.
 José Antunes Moreira.
 Julio Caetano Horta Barbosa.
 Manoel Esteves de Almeida Junior.

17º quartelão

Alberto Carlos Antunes.
 Anselmo Virissimo.
 Arlindo Lima.
 Arthur Affonso de Barros Cobra.
 Benjamin Ribeiro de Mello (capitão de fragata).
 Francisco Nepomuceno Rodrigues.
 João da Costa Furtinho.
 João José Barbosa de Castro.
 Joaquim José de Figueiredo (Dr.).
 José Dias da Costa e Silva.
 José Insausta.
 José Pereira Braz.
 José Thomaz Nabuco de Gouvêa.
 Luiz Gonzaga Alvares Borguet.
 Manoel Antonio Paulo.
 Manoel Joaquim Torres.
 Manoel Pereira Pinto.

18º quartelão

Abilio Maia.
 Adão da Cunha Guimarães.
 Alvaro Maia.
 Antonio Mucury da Costa.
 Antonio Turibio Souto.
 Bernardino Esteves de Almeida.
 Carlos Ramos.
 Christiano Ottoni Vieira.
 Climaco Barbosa (Dr.).
 Cornelio de Magalhães Moraes (Dr.).
 João Antunes Teixeira.
 Joaquim Raul dos Reis Gordilho (Dr.).
 José Domingues Mendes.
 Luiz da Silva Cunha.
 Luiz Sombra (alferes).
 Manoel Paulhaber.
 Manoel José Tinoco.
 Raphael Magalhães.
 Raymundo da Costa Pereira Rego.
 Rogerio Cavalcanti Pereira da Silva.
 Sergio Ferreira da Veiga.
 Theodulo Horta.
 Victorino Procopio Ribeiro.
 Virgilio Brigido (Dr.).

19º quartelão

Manoel da Motta Lobo.

20º quartelão

João de Souza Hermes.
 José Augusto Vieira de Andrade.
 José Flavio de Meira Penna.
 José Francisco dos Santos Queima.

21º quartelão

João Machado de Araujo.

22º quartelão

Antonio Francisco Marieta.
 Serafim Dias Braga.
 Silvio Pellico Belchior (1º tenente).

Theophilo Teixeira de Almeida (Dr.).
 Thomé Lopes.

25º quartelão

Adolpho Leyret.
 Alfredo Arthur de Castro Lins.
 Alfredo Gomes (Dr.).
 Alfredo Ivo da Silva.
 Ambrosio Cavalcanti de Mello (Dr.).
 Antonio Barbosa Ferreira.
 Antonio Corrêa Torres.
 Antonio Cyriaco de Magalhães (alferes).
 Antonio Feliciano de Souza Coutinho.
 Antonio Gentil de Oliveira Bueno Parrot.
 Antonio José de Castro.
 Antonio Moitinho Doria (Dr.).
 Armando Pereirad e Azevedo.
 Arthur Paulo de Faria.
 Arthur Thompson (official de marinha).
 Augusto Alves Ferreira.
 Augusto Arthur Lins de Castro.
 Augusto José Rodrigues.
 Carlos de Castro Pacheco.
 Celestino da Silva Campos.
 Deocleciano da Costa Doria (Dr.).
 Eduardo de Carvalho Piragiba.
 Ernesto Climaco Barbosa (Dr.).
 Eugenio Pires da Silva.
 Franklin Washington da Silva Almeida (Dr.).
 Florencio de Almeida.
 Francisco Baset.
 Francisco de Mattos (1º tenente).
 Francisco de Paulo Cysneiro Cavalcanti (alferes).
 Fortunato Campos de Medeiros Albuquerque.
 Gustavo Alberto da Camara Castro.
 Henri Luinfé.
 Ismael Soares.
 Jacob Richt.
 João Augusto Lins de Castro.
 João Augusto da Silva.
 João Baptista da Silva Braga.
 João de Castro.
 João Cardoso de Menezes (Dr.).
 João Domingues Ramos.
 João Francisco da Costa.
 João Francisco dos Reis Junior.
 João José de Almeida.
 João Pereira Salles.
 João Pinto da Gama.
 João Nunes Moreira.
 Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco.
 José do Amaral Quiques.
 José Ferrão de Gusmão Lima (Dr.).
 José Joaquim Rodrigues Saldanha (Dr.).
 José Paulino Albuquerque Sarmento (Dr.).
 Octavio Pacheco.
 Paulo José de Oliveira.
 Pedro Velloso Rebello Junior (1º tenente).
 Primitivo Antonio de Souza.
 Randolpho Pacheco.
 Quirino João da Conceição.

26º quartelão

Licio Climaco Barbosa.

27º quartelão

Alexandre Carlos Barbariz.
 Alipio Dias Barreiros.
 Manoel Antonio da Silva.

29º quartelão

Alberto Pinto da Costa.
 Alfredo da Costa.
 Alfredo Luiz Fernandes.
 Alfredo Pinto da Costa.
 Alfredo Ramos Brandão.
 Antenor Bernardo de Oliveira.
 Antonio Bolla.
 Antonio de Castro Pimenta.
 Antonio Lyrio Sodré.
 Arthur Mario de Mello.
 Benigno José da Silva.
 Bernardo de Mendonça.
 Candido Venancio de Carvalho.
 Celestino de Campos Labré.
 Damaso Garcia de Medeiros.
 Daniel Pereira.
 Euzebio José de Oliveira.
 Fernando Alves de Oliveira.
 Francisco Furtado de Mendonça (capitão).
 Getulio dos Santos.
 Gabriel Antonio dos Prazeres.
 Galdino Abrantes.
 Heitor Pereira do Nascimento.

Henrique Madey (alferes).
Jacintho Corrêa Martins.
Jacintho Garcia.
João Americo de Santiago.
João Porto Rocha.
José Francisco Mendes.
José Joaquim de Mattos.
José Julio Sant'Anna.
Lauro Furtado de Castro.
Lourenço Curvello de Avila.
Luiz Fernandes.
Luiz Garcia Barreiros.
Luiz Nunes Torrão.
Manoel Joaquim Pereira.
Manoel Ruano.
Paulino do Nascimento.
Peuro Arthur de Menezes.
Robertó José Lopes Gama.
Rodrigo Antonio de Lamare (capitão de mar e guerra).
Tito Pinto da Costa.
Vicente Torres.

Pediram transferencia para outros districtos os seguintes cidadãos:

Arlindo Carrão.
Bento Pereira da Cruz.
Arthur de Carvalho.
Adherbal de Carvalho.
Rufino Manoel Gomes.
Antonio da Cunha Souza.
Agostinho Vieira do Couto.
Afonso Lopes Utinguassú.
José Lustosa da Cunha Paranaguá (Dr.).
José da Silva Mattos (Dr.).

— Pediram transferencia para este districto os seguintes cidadãos:

Pedro Pinheiro Guimarães Junior.
José Joaquim de Mattos Sá.
José Avelino Gurgel do Amaral (Dr.).
Theophilo Rufino Bezerra de Menezes.
Manoel Antonio da Silva.
Alfredo Gomes Pereira.
João José Barbosa de Castro.
José Maria das Neves.
Luiz da Silva Cunha.
Cesar Alves Baptista.
Adolpho Victor Paulino.
Fortunato José Francisco Lopes.
Joaquim Freitas Lima.
Joaquim José de Figueiredo (Dr.).
Rodolpho Silveira Avila de Mello.
Manoel do Nascimento Pontes.

Fallecidos:

Custodio José da Costa Figueiredo.
Julião Baptista de Souza Cabral.
João Luiz Coelho.
Joaquim Carneiro de Mendonça.
Joaquim José de Souza.
Lauriano José da Silva.
Paulo Livio Romano.
Antonio José Teixeira Lixa.
Alipio Guerra.
Lourenço de Castro.
Thomaz Frederico Militão.
Hilario Mariano da Silva Junior.
Luiz Pedro Monteiro de Souza.
Luiz Quirino dos Santos.
Abilio Cesar Borges (Barão de Macahubas).
Paulino Caetano Rodrigues.
Thomaz José Coelho de Almeida (conselheiro).
Antonio José de Mesquita Neves.
Antonio José Coelho da Rocha Sobrinho.
João Antonio Fernandes Pinheiro.
João Francisco da Costa.
João da Costa Fernandes.
Antonio Pereira de Aguiar.
Henrique Wilmer.
Manoel do N. Machado Portella (conselheiro).
Visconde de Carapêbus.
Julio Francisco da Costa.

Mudados:

Carlos de Miranda Reis.
Genilicio Gentil Lopes de Araujo.
José Antonio Pimenta Bueno.
João Alves Pereira Machado.
Torquato José Fernandes do Couto.
Carlos Augusto de Miranda Jordão.
Carlos Augusto Marques Perdigão (Dr.).
Eduardo Germano Adolpho von Sidow.
Eduardo von Sidow.
Ernesto Loureiro Bastos.
Joaquim Antonio de Figueiredo Junior.
Augusto da Fonseca Machado.
Manoel Gonçalves Estrada.

Manoel Gonçalves Pereira Larangeira.
Manoel da Silva Costa Junior.
Barão de Beneventes.
Bazilio da Silva Barauna (Dr.).
Antonio Alves da Silva Pinto.
Bento Pereira Fernandes Carmo.
Epiphany José dos Reis (Dr.).
Luiz Vidal Leite Ribeiro.
Antonio Augusto Machado.
Antonio Vicente Dannenberg.
Diogo Velho Cavalcanti Albuquerque.
José Lopes Ferreira (Dr.).
José Pedro de Souza Meirelles.
Miguel Matheus Ferreira.
Martinho Mariano Alves da Silva.
José Basson de Miranda Osorio (Dr.).
José Basson de Miranda Osorio Filho (Dr.).
Luiz Antonio Martins.
Joaquim Arsenio Cintra da Silva.
Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho.
Alfredo Carlos Soares da Camara.
Francisco de Góes (Dr.).
Francisco das Chagas Galvão.
João José Carvalho.
João Guilherme Borges.
José Joaquim de Mendonça Cardoso.
Nemeziano Martins Cardoso Junior.
Antonio Henrique Corrêa.
Antonio Olavo de Lima Rodrigues.
Estevão Pereira de Paiva.
Bernardino José Coelho.
José Agostinho dos Reis.
Alfredo Maria de Mello.
Americo Couto.
Domingos Baptista Leal.
Manoel de Mendonça Guimarães.
Francisco de Azevedo Monteiro Caminhoá.
José Nunes Belfort Guimarães.
Pedro Gurrite Pessoa.
Joaquim Torres Sodré.
Caio Pinheiro de Vasconcellos.
Francisco Lord.
Julio Lustosa da Cunha Paranaguá.
Serafim Muniz Barreto.
Ricardo Lustosa da Cunha Paranaguá.
Joaquim Pinheiro Paranaguá.
José Francisco de Hollanda Chacon.
Luiz Henrique Pereira de Campos.
Antonio José Pereira da Rocha.
Carlos Bittencourt (Dr.).
Carlos Frederico Fernandes da Cunha.
José Maria Bernes Parabéri.
José Francisco Manso Sayão.
Julio Grunder.
Luiz Schelhase.
Paulo Barbosa Pereira da Cunha.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda o presidente lavrar o presente edital para ser affixado na porta onde funciona a comissão e reproduzido no *Diario Official*, na forma da lei.

Dado e passado nesta Capital Federal, 25 de maio de 1896. E, eu, Joaquim Soares Lopes, escrivão *ad hoc* o fiz. — *Tertuliano da Gama Coelho*, presidente.

Guaratiba

João Antunes Alves, presidente da comissão seccional de revisão do alistamento eleitoral desta freguezia:

Faz saber que, de conformidade com a lei n. 35, de 28 de janeiro de 1892, foram eliminados do actual alistamento os seguintes eleitores:

Fallecidos

Antonio Ribeiro Pacca.
Antonio Pereira da Motta.
Bento José Gonçalves.
João Chrysostomo Ferreira.
Laurindo da Rosa Franco.
Luiz Augusto Ribeiro.
Raphael João Martins.
Saturnino da Silveira Soares.
Antonio Joaquim da Oliveira.
Luiz José da Motta.
Antonio Pereira de Macedo.
Antonio de Andrade Teixeira.
Antonio Joaquim Ribeiro.
João de Camões Albuquerque.
Laurentino Serenado de Carvalho.
Manoel Marques da Silva.
Manoel Xavier Barcellos.

Mudados

Eufrosino Esteves Cardoso.
João Francisco de Carvalho.
José Joaquim Machado.
José Targine das Chagas.
Manoel Joaquim Paes de Camargo.
Quintino José Arthur.
Felippe Ignacio de Menezes.
Francisco Domingues Coelho.

Outrosim, que o alistamento de eleitores desta freguezia ficou assim constituido:

1º DISTRICTO

1ª secção

Adriano Antonio Ribeiro.
Afonso da Gloria Bruno.
Afonso de Azevedo Maia.
Alexandre Nunes Machado.
Alfredo José Hone de Almeida.
Alfredo José Telles.
Amaro Rodrigues Chaves.
Anacleto José Pimentel.
Ananias José do Nascimento.
Ananias José de Assumpção.
Antonio Belisario de Sant'Anna.
Antonio Dias de Castro.
Antonio de Freitas Torres.
Antonio Francisco Peixoto.
Antonio Francisco da Silva.
Antonio Francisco da Silva.
Antonio Francisco da Silva Mico.
Antonio Garcia de Almeida.
Antonio Geraldo da Silva.
Antonio Henrique Coelho da Silva.
Antonio José Eleuterio.
Antonio Joaquim Alves Pinto.
Antonio Joaquim do Espirito Santo.
Antonio Joaquim Ferreira Machado.
Antonio José Alves.
Antonio José Caetano.
Antonio José Dias de Castro.
Antonio José Innocencio.
Antonio José de Oliveira.
Antonio José Pereira Portugal.
Antonio José Pereira Portugal Junior.
Antonio José da Rosa Soares.
Antonio de Lemos Moreira.
Antonio Luiz Alves.
Antonio Marques de Oliveira Grillo.
Antonio Manoel de Freitas.
Antonio Manoel da Silva Bastos.
Antonio Pereira de Barros.
Antonio Pereira Barroso.
Antonio Ramiro da Rosa.
Antonio Ribeiro da Costa.
Antonio Rodrigues Barroso.
Antonio Rodrigues Chaves.
Antonio Teixeira de Carvalho.
Antonio Vieira da Rosa.
Arlindo Gomes Senna.
Astrogildo Rodrigues Corrêa.
Augusto José Pereira.
Augusto Teixeira Mocho.
Bazilio José Vieira.
Benedicto Antonio da Cruz.
Benedicto Matheus de Bulhões.
Bento Barroso Pereira.
Bernardino Antonio Pinto.
Bernardino Antonio Soares.
Bernardino Cecilio Ribeiro.
Bento Francisco Flores de Oliveira.
Candido José Thomaz.
Carlos Joaquim Alves.
Carlos José de Souza.
Carolino de Azevedo Rangel.
Carolino de Oliveira Magalhães.
Christino Zozino Barros de Paiva.
Clemente Antonio da Gama.
Clemente Rodrigues da Costa.
Candido José Luiz.
Carlos Honorio Moniz Tello.
Demetrio Ribeiro da Silva.
Deozilio Manoel Pinto.
Eduardo de Andrade Teixeira.
Eleuterio Antonio Francisco da Silva.
Elisario Feliciano de Carvalho.
Emilio Possolo Ribeiro.
Emygdio Luiz Barbosa.
Epiphany de Jesus Alves.
Ernesto Quirino de Assumpção G. Ribeiro.
Esperidião Antonio de Souza.

Faustino Rodrigues de Oliveira.
 Felizardo de Oliveira Campos.
 Felipe José Gonçalves.
 Felipe José de Mascarenhas.
 Felisbino José dos Santos.
 Felix Chrysostomo Ferreira.
 Fernando José Rodrigues.
 Firmino Paes de Camargo.
 Firmino Xavier de Moraes.
 Francisco Antonio de Carvalho.
 Francisco Antonio da Silva Bastos.
 Francisco Bazilio da Motta.
 Francisco Joaquim Fragoso.
 Francisco José Luiz.
 Francisco José Telles.
 Francisco Manoel Monteiro.
 Francisco Nunes Pacheco.
 Francisco Pereira Braz.
 Francisco Pereira Mirandella.
 Francisco Pinto Telemaco.
 Francisco da Rosa Torres Portugal.
 Francisco da Rosa Portugal.
 Francisco de Souza Brandão.
 Francisco Vianna do Nascimento.
 Franklin Eugenio Cabral.
 Fredivindo Climaco da Motta.
 Galdino Baptista de Oliveira.
 Gervasio José Barbosa.
 Graciano Ramos de Magalhães.
 Gregorio José Rodrigues.
 Gregorio de Oliveira Braga.
 Gregorio Paes de Carvalho.
 Gustavo Bazilio da Motta.
 Honorato Francisco Marcos.
 Horacio Francisco de Faria.
 Ignacio Teixeira de Carvalho.
 Isidro Carlos Dias.
 Jacintho Ferreira da Costa.
 João Alves de Mirandella.
 João Antonio Garcia.
 João Antonio Soares.
 João Baptista Ramos.
 João Carlos de Paiva.
 João Francisco da Silva.
 João Jeronymo de Azevedo.
 João José de Magalhães.
 João Manoel Ramos.
 João Ferreira da Motta.
 Joaquim Alves Pinto de Souza.
 Joaquim Antonio de Oliveira.
 Joaquim Antonio da Silva Bastos.
 Joaquim Francisco Alves.
 Joaquim Francisco de Faria.
 Joaquim Gonçalves Marinheiro.
 Joaquim Marques Guimarães.
 Joaquim Paes de Camargo.
 Joaquim Paes de Camargo Junior.
 Joaquim Paes Sardinha.
 Joaquim Ribeiro da Silva.
 Joaquim da Rosa Franco.
 Joaquim da Silva Ribeiro.
 José Antonio Ferraz Filho.
 José Antonio Pimentel.
 José Antunes.
 José Chrysostomo Pereira.
 José Emilio Ferreira.
 José Francisco da Silva Cacão.
 José Gonçalves da Luz.
 José Joaquim Gonçalves.
 José Lourenço Pereira Lopes.
 José Luiz da Costa Lima.
 José Luiz Fagundes.
 José Manoel de Paiva.
 José Martiniano Soares.
 José Paes de Camargo.
 José Pereira de Souza.
 José Pimenta de Moraes.
 José Pinto da Motta.
 José Pinto Marins.
 José Pires de Almeida.
 José Ribeiro Gonçalo.
 José Ribeiro da Silva.
 José Rodrigues.
 Josino José da Silva.
 Justiniano Cardoso de Assumpção.
 Justo José Telles.
 João José da Silva.
 João José Lauriano.
 João Martiniano Soares.
 José de Assumpção.
 José Augusto Theophilo.
 Laurentino Antonio da Silva Bastos.
 Laurindo José Ribeiro.
 Laurindo Bento da Silva.

Liberato Flores de Oliveira.
 Luiz Antonio Salles.
 Luiz José Credidio.
 Luiz Jose de Oliveira.
 Luiz Paes Ferreira.
 Luiz Pinto da Motta.
 Luiz Ribeiro da Costa.
 Luiz Ribeiro da Silva Coelho.
 Liberato Antonio de Oliveira.
 Liberato Flores de Oliveira.
 Luiz Antonio de Oliveira Machado.
 Mamede José de Assumpção.
 Manoel Antão de Paiva.
 Manoel Antonio da Silva Bastos.
 Manoel Belmiro de Sant'Anna.
 Manoel Braga da Rosa.
 Manoel Cardozo de Jesus.
 Manoel Chrysostomo Ferreira.
 Manoel Corrêa dos Santos.
 Manoel Duarte Nogueira da Silva.
 Manoel Feliciano da Rosa.
 Manoel Ferreira da Motta.
 Manoel Firmino Pereira da Silva.
 Manoel Francisco Alves.
 Manoel Francisco Nunes.
 Manoel Francisco Pereira.
 Manoel Francisco Sodré Albernaz.
 Manoel de Freitas Torres.
 Manoel Ignacio de Carvalho Alves.
 Manoel José de Assumpção.
 Manoel Gonçalves de Freitas.
 Manoel José Innocencio.
 Manoel José de Moura.
 Manoel José Rodrigues.
 Manoel José Rosa Soares.
 Manoel Paes de Camargo.
 Manoel Pires de Oliveira.
 Manoel Ribeiro da Cruz.
 Manoel Ribeiro de Souza.
 Manoel Vaz de Santa Rosa Brito.
 Marcellino Antonio Juvencio.
 Marcos da Silva Mendes.
 Manoel Agostinho Teixeira.
 Manoel Ostiano de Assumpção.
 Manoel da Silveira Porto.
 Marcellino da Rosa Franco.
 Paulino José da Silva.
 Paulino Antonio de Araujo.
 Pedro Joaquim de Abrantes.
 Pedro Joaquim de Campos.
 Petronilho Carlos Dias.
 Plinio Alves de Assumpção Salvaterra.
 Polydoro de Oliveira Juvenal.
 Paulino Alves Camargo.
 Pedro Freire de Castro.
 Quirino Rodrigues de Oliveira.
 Raul Barroso de Mello.
 Raul Capelle Barroso.
 Raymundo José da Silva.
 Ricardo Teixeira de Carvalho.
 Rodrigo de Freitas Torres.
 Raul José Rodrigues.
 Rufino Antonio da Silva.
 Sabino José Garcia.
 Silvano Carlos Dias.
 Silvestre Paulo da Silva.
 Silvino José Rodrigues.
 Targino Chrysostomo Ferreira.
 Thomaz Carlos de Paiva.
 Thomaz José de Assumpção.
 Tiburcio José Ferreira.
 Tiburcio Alves Ribeiro.
 Valentim Andrade Mendenhe.
 Vicente Bartholomeu.
 Vicente José Telles.
 Victorino Gomes Ribeiro.
 Virgolino Andrade Rodrigues.

2ª secção

Averião José Romão.
 Agapito Seylão Rangel.
 Alberto Rodrigues F. Xavier.
 Alfredo Somelino Saldanha.
 Alfredo Lopes de Souza.
 Antonio de Abreu Sardinha.
 Antonio Alves de Castilho.
 Antonio Bernardino de Castro.
 Antonio Dias Cardoso.
 Antonio Ferreira da Silva.
 Antonio José da Cruz.
 Antonio Joaquim de Albuquerque Paz.
 Antonio Lopes.
 Antonio Mathias da Costa.

Antonio Pereira do Campos.
 Antonio da Silva Campos.
 Antonio Soares da Silva.
 Antonio Xavier Balieiro.
 Astrogildo Benedicto Rangel.
 Aureliano José da Trindade.
 Balthazar Rangel Lopes de Souza.
 Benedicto Francisco das Chagas.
 Candido Antonio da Silva.
 Candido Pereira José da Palma.
 Carlos Dias Cardoso.
 Carlos Joaquim Cabral.
 Candido Alves de Azevedo.
 Candido Pereira de Souza.
 Carlos José da Cruz.
 Eduardo Selleio Rangel.
 Eduardo Nunes da Silva.
 Euclides Cardoso.
 Felicio de Oliveira Braga.
 Feliciano José Alves.
 Francisco de Albuquerque M. Tello.
 Francisco P. da Silva Guerra.
 Francisco Dias Cardoso.
 Francisco José da Silva.
 Francisco Nicoláo da S. G.
 Francisco Pereira de Campos.
 Francisco da Silva Guedes.
 Frederico Carlos de Azeredo.
 Gervasio José Gomes.
 Gil Teixeira do Nascimento M.
 Gonçalo Antonio Abernós.
 Gregorio Carlos de Paz.
 Hermenegildo José do Nascimento.
 Ildesonso Antunes Ferreira.
 João Antunes Alves.
 João Carolino da Silva.
 João da Costa Carvalho.
 João Jacintho da Cruz.
 João Joaquim Mendes.
 João José Carlos.
 João Lourenço Borba.
 João Luiz de Azevedo.
 João Moreira Lima.
 João Pereira de Campos.
 João Pereira de Souza.
 João Pinheiro de Moraes.
 João Raphael Machado.
 Joaquim Benedicto Rangel.
 Joaquim Dias Cardoso.
 Joaquim Elias Antonio L. de Souza.
 Joaquim Leite da Silva Telles.
 Joaquim Luiz Rangel.
 Joaquim de Oliveira Lopes.
 José Alves Teixeira.
 José Antonio de Freitas.
 José Dias Cardoso.
 José Ferreira da Silva.
 José Jacintho da Cruz.
 José Lourenço Borba.
 José Marques da Cruz.
 José Pires de Oliveira.
 Justiniano de Assumpção.
 Justiniano Cardoso de Freitas.
 José Benedicto da Gloria.
 José Tinoco de Oliveira.
 João Manoel da Cruz.
 Joaquim Barros da Cruz.
 Joaquim Dias Pinto.
 Leonardo de Albuquerque M. Tello.
 Ludovino Theodoro Rangel.
 Luiz Moniz de Albuquerque.
 Luiz Pereira dos Santos.
 Luiz Rodrigues da Silveira.
 Manoel da Costa Mesquita.
 Manoel Ferreira da Costa.
 Manoel Floriano Cardoso.
 Manoel Francisco Borges.
 Manoel Gomes Archer.
 Manoel José Marcos.
 Manoel José de Pereira.
 Manoel Luiz de Souza.
 Manoel de Oliveira Braga.
 Manoel Pinheiro de Moraes.
 Miguel Augusto P. da Silva.
 Miguel Joaquim R. Afilhado.
 Miguel Joaquim de Azevedo.
 Paulino Antonio Lopes.
 Paulino Dias Cardoso.
 Paulino da Silva Guedes.
 Plinio da Silva Guedes.
 Pedro Gracia Goularte.
 Ramiro Ferreira de Lima Barbosa.
 René Ceylão Rangel.
 Roberto H. Isquerdo G. Domingos.

Rozino Lopes de Souza.
 Ramiro Sebastião Cardoso.
 Sergio Manoel Xavier.
 Theophilo Benedicto Rangel.
 Victorino José Loureiro.
 Viriato José da Trindade.

2º DISTRITO

1ª secção

Adelino Ribeiro Alves.
 Affonso dos Santos Rangel.
 Agostinho José de Oliveira.
 Agostinho José Soares Brazil.
 Albino José da Motta.
 Alfredo Hilario Pereira.
 Antônio Joaquim de Lacerda.
 Antonio de Abreu Sardinha Sobrinho.
 Antonio Botelho da Silva.
 Antonio Carlos de Almeida.
 Antonio Dias de Macedo.
 Antonio Ferreira da Costa.
 Antonio Ferreira Nunes.
 Antonio Francisco Guedes.
 Antonio Francisco de Macedo.
 Antonio Innocencio Reis.
 Antonio Joaquim de Lacerda.
 Antonio Joaquim de Oliveira.
 Antonio Joaquim de Oliveira Junior.
 Antonio José da Fonseca Barbosa.
 Antonio José Leite Bastos.
 Antonio José da Motta.
 Antonio Justino de Moraes.
 Antonio Luiz de Menezes.
 Antonio Luiz Mercadante.
 Antonio Luiz dos Santos Mesquita.
 Antonio Luiz Sudré.
 Antonio Maria Perrota.
 Antonio Marques de Oliveira.
 Antonio Nivardo da Silva.
 Antonio Pantaleão de Mello.
 Antonio Pereira Campos.
 Antonio Pinheiro da Silva.
 Appolinario Botelho da Silva Guerra.
 Arcino Antonio Fernandes.
 Augusto José Pinto.
 Augusto de Proença Campos.
 Antonio Avelino de Sampaio.
 Avelino de Macedo Paes.
 Avelino Pinto de Oliveira.
 Alexandre Pereira da Hora.
 Antonio Leonardo dos Reis.
 Antonio de Oliveira Braga.
 Anisio Manoel Gonçalves.
 Antonio Pinheiro da Silva.
 Antonio Pereira Barbosa.
 Antonio Teixeira de Mattos.
 Antonio Telles da Fonseca.
 Antonio Telles de Oliveira.
 Aplicio Alves de Andrade.
 Augusto Telles da Fonseca.
 Bernardino Francisco Guedes.
 Bartholomeu Caldeira.
 Belmiro Francisco de Sampaio.
 Benedicto Antonio do Nascimento.
 Caetano José Pinheiro.
 Candido José Vieira.
 Candido Telles de Menezes.
 Constantino Ignacio da Costa.
 Camillo José Corrêa.
 Candido José Luiz.
 Candido José da Motta.
 Candido José Moreira.
 Carlos Joaquim de Lacerda.
 Carlos Joaquim de Lacerda Junior.
 Christiano Gervasio Pereira.
 Constantino Ignacio da Silva.
 Constantino José da Costa.
 Caetano João Moreira.
 David Antonio Ferreira.
 Delfino Mendes Cardia.
 Deocleciano Candido Mendanha.
 Deolindo José Cabral.
 Elias Nogueira Lara de Oliveira.
 Elisario José Lima.
 Emilio Hilario Pereira.
 Emigdio Nogueira Lara de Oliveira.
 Epifanio Antonio Vieira.
 Estanislão Manoel Corrêa.
 Ezequiel de Campos Azevedo.
 Ezequiel de Oliveira Braga.
 Elisario Ferreira da Costa.
 Elisario Rondão da Fonseca.
 Estephania Joaquim de Lacerda.
 Estevão Dias de Sá.

Eduardo José Teixeira.
 Fausto Rogerio de Souza.
 Felipe Joaquim de Almeida.
 Fernando Nunes de Menezes.
 Firmino Antonio dos Santos Mesquita.
 Firmino Mendes do Nascimento.
 Firmino Botelho Machado.
 Florentino Figueira dos Santos Mesquita.
 Francisco Alves dos Santos.
 Francisco Dias de Castro.
 Francisco Freire Barbosa.
 Francisco Ignacio da Silva.
 Francisco Ignacio da Silva Junior.
 Francisco Joaquim de Oliveira.
 Francisco José de Macedo.
 Francisco José Ventura.
 Francisco Julio de Azevedo.
 Francisco Luiz de Menezes.
 Francisco Nunes de Abreu.
 Francisco Nunes de Oliveira.
 Francisco Paes Barbosa.
 Francisco Paula Pereira Campos.
 Francisco Pedro dos Santos.
 Francisco Pereira de Campos.
 Francisco Pereira de Mattos.
 Fabricio Luiz Cordeiro.
 Francisco Coelho de Campos.
 Francisco Luiz dos Santos.
 Francisco Miguel da Fonseca.
 Francisco Nunes dos Santos.
 Galdino José da Gama.
 Gregorio de Macedo Paes.
 Gregorio Manoel Ignacio.
 Gregorio Pereira dos Santos.
 Guilherme Antonio Bessa.
 Guilherme Francisco das Chagas.
 Ildefonso José de Queiroz.
 Ildefonso José Vieira.
 Ildefonso Alves da Silva Junior.
 Jacintho Ferreira da Rosa.
 João Bernardo da Silva.
 João Dionysio Serenado.
 João Felix Pereira Campos.
 João Francisco Guedes.
 João Francisco Guedes Junior.
 João Francisco Marques.
 João Francisco de Menezes.
 João José Pereira.
 João José de Almeida.
 João Justino de Moraes.
 João Luiz de Lemos.
 João Menna Barreto.
 João Nogueira Lara.
 João Nunes de Oliveira.
 João Paes de Brito e Mello.
 João Paulo Marques.
 Joaquim de Abreu Sardinha.
 Joaquim Barbosa de Sá.
 Joaquim da Costa Carvalho.
 Joaquim Dias de Sá.
 Joaquim Francisco de Macedo.
 Joaquim José Dias de Sá.
 Joaquim José de Lacerda.
 Joaquim José de Lacerda Junior.
 Joaquim José da Silva Marques.
 Joaquim Leonardo Pereira.
 Joaquim Nunes Barbosa.
 José Affonso da Costa.
 José Albano da Rosa.
 José Antonio Gils.
 José Bento Barbosa.
 José Botelho da Silva Guerra.
 José Fernandes de Carvalho Guimarães.
 José Francellino de Menezes.
 José Francisco Guedes.
 José Francisco Pereira Junior.
 José Francisco Valloz.
 José Justino de Moraes.
 Jose Leonardo dos Reis.
 José Luiz de Souza.
 José de Macedo Paes.
 José Maria da Costa Lima.
 José Marques Avena.
 José Menezes de Valloz.
 José Miguel da Fonseca Filho.
 José Miguel da Fonseca Sodré.
 José Nogueira Lara.
 José Rodrigues Duarte.
 Josephino Antonio dos Santos Mesquita.
 Justiniano Pereira da Hora.
 Juvenio Antonio de Oliveira Fagundes.
 João de Abreu Sardinha.
 João Telles da Fonseca.
 João Rodrigues Marques.

Joaquim José da Cunha.
 José Joaquim Alves.
 José Paes Antunes.
 Ladislão Leonardo Pereira.
 Leoncio de Campos.
 Luiz de Abreu Rangel.
 Lino José da Silva.
 Luiz Antonio Ribeiro.
 Luiz Bernadino de Queiroz.
 Luiz Francisco da Motta.
 Luiz Hilario Pereira.
 Luiz Dias de Castro.
 Luiz José da Matta Junior.
 Luiz Pereira da Rocha.
 Laurindo José Rodrigues.
 Luiz Leonardo Barboza.
 Manoel de Abreu Sardinha.
 Manoel Antonio Ribeiro.
 Manoel Antonio Serenado.
 Manoel Antonio Vieira Dias.
 Manoel Botelho de Menezes.
 Manoel Corrêa Quintanilha.
 Manoel Francisco Guedes.
 Manoel Ignacio de Oliveira.
 Manoel Ignacio da Silva.
 Manoel Joaquim de Oliveira.
 Manoel José do Amaral.
 Manoel Leonardo Pereira.
 Manoel Nogueira Lara.
 Manoel Pereira Sardinha.
 Manoel Pereira Campos.
 Manoel Pereira dos Santos.
 Manoel Pinto de Faria.
 Manoel Rogerio de Souza.
 Manoel Sergio dos Santos Mesquita.
 Manoel Telles da Fonseca.
 Marcellino Mendes Cardia.
 Mauricio Leonardo Pereira.
 Miguel Antonio de Assumpção.
 Miguel Correia de Assumpção.
 Miguel Mendes Cardia.
 Miguel Pereira dos Santos.
 Manoel de Abreu Sardinha.
 Manoel Jacintho Ferreira Velloz.
 Narciso Marques Paim.
 Odorico José de Oliveira.
 Paschoal Esperança.
 Paulino Carlos Gomes de Oliveira.
 Paulo de Barros Lima.
 Placido Joaquim Rodrigues.
 Plinio José de Queiroz.
 Possidonio Gervasio Pereira.
 Quirino Baptista de Menezes.
 Quirino José da Silva.
 Raphael Antonio Gils.
 Salvador José do Amaral.
 Satyro José da Gama.
 Sebastião de Abreu Rangel.
 Sebastião de Abreu Sardinha.
 Sebastião Leopoldo do Nascimento.
 Solidario José Baptista.
 Silverio Francisco de Sampaio.
 Thomaz Leonardo dos Reis.
 Victorino José de Macedo.
 Venancio Alves da Silva.
 Vicente Alves Machado.
 Vicente Ribeiro Alves.
 Vitalino Antonio de Jesus.
 Virgilio Pinto de Oliveira.
 Virgolino Mendes Cardia.

2ª Secção

Alexandrino Luiz do Carmo.
 Alfredo Corrêa de Araujo.
 Alfredo Serenado de Carvalho.
 Alfredo Telles Barbosa.
 Americo Ribeiro da Cruz.
 Antonio Alves Ferreira.
 Antonio Alves Teixeira.
 Antonio Antunes de Gusmão.
 Antonio Fernandes Brazil.
 Antonio Francisco de Albuquerque.
 Antonio Francisco Ferreira.
 Antonio Francisco Siqueira.
 Antonio Ignacio Alves.
 Antonio José Ferreira.
 Antonio José de Magalhães.
 Antonio José Moreira.
 Antonio José da Silva.
 Antonio Miguel Pereira.
 Antonio Ramos de Oliveira.
 Antonio de Souza Teixeira.
 Augusto José Ribeiro.
 Avelino Ferraz de Araujo.

Alexandrino José Pereira.
 Antonio Matheus dos Santos.
 Arlindo Mathias Ramos.
 Bartolomeu Caldeira.
 Benedicto de Oliveira Figueira.
 Deolindo da Silva Leal.
 Domingos Joaquim Ribeiro.
 Edorado José Teixeira.
 Elias Alves de Jesus.
 Eloy João Antunes.
 Fernando Antunes Pereira.
 Firmino José de Albuquerque.
 Francisco Alves Silva.
 Francisco Antonio Ribeiro.
 Francisco Caldeira Alvarenga.
 Francisco José de Oliveira Cavalcante.
 Francisco de Oliveira Caldeira.
 Francisco de Souza Teixeira.
 Frederico C. Eduardo Nunes.
 Frutuoso Francisco de Souza.
 Francisco Braga de Souza.
 Herculanio Ribeiro da Cruz.
 João Alves Barcellos.
 João Antonio de Oliveira.
 João Bento da Silva.
 João Estacio Beltencour.
 João Evangelista Vargas.
 João Fernandes Figueira.
 João Ignacio Alves.
 João Ignacio Coelho.
 João José Luiz.
 João Paes Sardinha.
 João Ramos da Cruz.
 João Ribeiro Dutra.
 João Ribeiro de Souza.
 João de Souza Tegua.
 Joaquim Augusto de Azevedo.
 Joaquim Corrêa de Araujo.
 Joaquim Corrêa de Macedo.
 José Fernandes Figueira.
 Joaquim Pedro de Sant'Anna.
 Joaquim Pereira Lima.
 Joaquim Pereira da Silva.
 Joaquim José Soares.
 José Alves Teixeira.
 José Antonio Matheus.
 José Antonio de Souza.
 José Antunes Pereira.
 José Fernandes dos Santos.
 José Francisco de Souza.
 José Pinto Figueira.
 José Soares da Rosa.
 José de Souza Teixeira.
 João Francisco Ferreira.
 Joaquim Gregorio da Silva.
 José Barbosa de Souza.
 José Muniz de Medeiros.
 Julio Innocencio dos Santos.
 Laurentino Narciso Bastos.
 Laurentino Anacleto de C.
 Leonardo Alves Castilho.
 Luiz Antonio Gonçalves.
 Luiz Ignacio da Silva.
 Luiz José de Carvalho.
 Luiz José Pestana.
 Luiz de Lima Bastos.
 Luiz de Souza Cardoso.
 Luiz de Souza Teixeira.
 Manoel Alves de Jesus.
 Manoel Alves de Oliveira.
 Manoel Antonio Corrêa.
 Manoel Antonio Sorenado.
 Manoel Corrêa de Araujo.
 Manoel Emidio Nogueira.
 Manoel Fernandes dos Santos.
 Manoel Francisco Paes.
 Manoel Francisco de Souza.
 Manoel José de Oliveira.
 Manoel Luiz Gonçalves.
 Manoel de Oliveira Figueira.
 Manoel Ribeiro de Rezende.
 Manoel Ribeiro de Siqueira.
 Manoel Xavier Amaral.
 Marcellino Antonio Ribeiro.
 Marcellino Teixeira Lopes.
 Martinho Caetano Carreiro.
 Martiniano Alves Barcellos.
 Mathias Ramos dos Santos.
 Miguel Fernandes dos Santos.
 Miguel de Souza Teixeira.
 Manoel Francisco Matheus.
 Manoel Muniz de Medeiros.
 Paulino Alves Barcellos.

Paulino Augusto Soares.
 Pedro Corrêa Negrão.
 Pedro Diogo Teixeira de Campos.
 Pedro Fernandes de Carvalho.
 Pedro Francisco de Siqueira.
 Porphiro José de Albuquerque.
 Persciliano José da Silva.
 Procopio Carlos Dias.
 Pedro Antunes Alves.
 Pedro da Silva Guimarães.
 Sebastião Sergio de Gusmão Machado.
 Sebastião José Camillo.
 Sebastião Rolim da Silva.
 Thiago Caldeira de Oliveira.
 Vidigal José dos Santos.
 Virgilio de Andrade Teixeira.
 Virginio José Teixeira.

E para constar mandou fazer este edital para ser publicado na forma da lei.

Guaritiba, 23 de maio de 1896.—João Antunes Alves, presidente.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.052 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos em machinas para fazer cigarros. Invenção de Edward Thomas Pollard, residente em Londres, (Inglaterra).*

A invenção refere-se mais especialmente á classe de machinas de fabricar cigarros em que fumo desfiado ou picado introduz-se em estado solto em um aparelho, onde toma a forma de uma massa uniforme de fibras parallelas, passando depois na outra parte da machina, que lhe dá a forma de um cylindro continuo, envolve este cylindro em uma capa ou mortalha gommada ou revestida de colla, e corta finalmente o cigarro continuo assim obtido em fragmentos convenientes para a venda.

O objecto da invenção é fornecer uma machina susceptivel de effectuar rapida e perfectamente essas diversas operações e conseguimos este fim pelo emprego dos mecanismos novos e aperfeiçoados e das combinações de partes que se descrevem adeante e se reivindicam no fim do presente memorial.

Para pôr a invenção em pratica, dispomos em uma caixa ou moega conveniente aventaes sem fim situados um acima de outro, de que o mais baixo se projecta além do outro e movendo-se na mesma direcção; cylindros de cardar e de estivar, que removem o fumo desfiado deitado sobre o primeiro avental, cardam parcialmente suas fibras e o entregam ao segundo avental, de onde fica removido por cylindros semelhantes, que o descarregam lateralmente, pela boca da caixa ou moega, sobre uma correia sem fim, que se move longitudinalmente no sentido transversal e perto do lado inferior do cylindro de descarga, o qual deita o fumo sobre a correia transversalmente á sua linha de movimento, tomando as fibras uma direcção parallela á mesma linha de movimentos, e sendo assim apresentadas convenientemente pela mesma correia de transporte ao mechismo de formar o cylindro de fumo de enchimento.

Apezar de ser o mecanismo de alimentação acima descripto o que preferimos, suas disposições podem variar sem prejudicar o resultado da operação, comquanto as fibras sejam descarregadas lateralmente sobre a correia por um cylindro ou peça equivalente.

Uma correia de pressão, que se move com a mesma velocidade e na mesma direcção que a correia de transporte, a pouca distancia acima, approxima-se gradualmente della, de modo a apertar verticalmente sobre o fumo.

As duas correias são preferivelmente de secção transversal chata e de perfil ovoide; compõem-se de materia flexivel, porém ressaltante, como aço, por exemplo, e cada uma dellas move-se em um circuito vertical, recebendo directamente seu movimento de cylindros de fricção, de substancia elastica, como borracha ou gutta-percha.

A correia inferior ou de transporte é frouxa e supportada somente por seus cylindros motores e por guias convenientes, sobre os quaes e em redor dos mesmos, ella passa na parte de seu circuito em que coopera para formar o cylindro de fumo.

A correia superior se acha disposta e actualda do mesmo modo e trabalha em um guia em forma de encaixe, existente na caixa immediatamente acima da bocca de descarga, passando sob e em redor de um guia articulado que uma aldrava mantem abaixado.

Este guia obriga a correia de pressão a se desviar para baixo, comprimindo assim verticalmente o fumo collocado sobre a correia de transporte, bastando soltar o mesmo guia para se poder remover facilmente a correia em caso de qualquer obstrução no ponto em que opera.

Um encontro flexivel, que assenta contra a borda exterior das correias de transporte e de pressão, no lado opposto á alimentação, impede o escapamento lateral do fumo descarregado entre as duas correias pelo mecanismo de alimentação.

Entre a correia de transporte e a correia de pressão acha-se disposta diagonalmente uma fita estreita de materia flexivel e resaltante, tal como aço, de secção transversal curva e tendo o seu lado concavo voltado na direcção do fumo.

Essa fita ou correia comprime o fumo lateralmente para auxiliar sua formação em forma de cylindro.

A capa ou mortalha desenrola-se de uma dobradura, montada em um eixo vertical, passa por um guia fixo, situado entre o encontro mencionado acima e as bordas das correias de transporte e de pressão, e dali passa por um segundo guia fixo, contra o qual a correia diagonal comprime o cylindro de fumo.

No seu movimento de avanço, a mortalha se apresenta ao cylindro de fumo com suas bordas longitudinaes uma acima de outra, em vez de offerecer uma superficie chata, como é de uso até hoje.

A colla applica-se á borda interior superior da mortalha durante sua passagem pelo guia, antes de se acharem suas bordas enroladas em redor do cylindro de fumo.

Uma serie de correias sem fim, igualmente de materia flexivel e resaltante, como aço, e de secção transversal concava convexa, disposta transversalmente e parallelamente uma á outra, passam em redor de rodas motoras e se movem em direcção parallela, com seus lados concavos voltados para o cylindro de fumo, o qual, com sua mortalha já revestida de colla, passa entre essas correias e a correia diagonal de compressão mencionada acima.

Durante esta passagem, um guia actuando sobre as ultimas correias ou correias dobradoras, as obriga a convergir lateralmente e a se recobrir uma á outra, de modo a dobrar a mortalha lateralmente em redor do cylindro de fumo.

Durante a primeira parte desse movimento, um separador impede a borda gommada da mortalha de vir em contacto com a borda não gommada ou com o cylindro de fumo, e depois um guia conveniente dobra por cima a borda inferior ou não gommada da mortalha, enquanto outro guia dobra a borda gommada sobre aquella.

Effectuada essa operação, um mecanismo de alizar completa a formação do cigarro continuo, que se corta então em fragmentos convenientes por meio de um mecanismo, que comprehende um disco rotativo, fixado em um eixo revolvente sobre mancaes na extremidade da armação principal da machina.

O eixo desse disco é sustentado por manivelas dispostas em eixos parallelos e reunidas por meio de um connector.

Um supporte corredo, dotado de forquilhas ou guias, abraça os eixos de manivella e se acha ligado com um sujeitador pelo qual passa o cigarro continuo, de tal modo que o disco cortador e o sujeitador se approximam a

se afastam alternadamente um de outro, emquanto revolve o mesmo disco.

Os desenhos annexos representam todos aquelles aperfeiçoamentos reunidos em uma machina de fabricar cigarros.

Alguns delles, contudo, se podem empregar sem os outros, e em machinas diferentes até certo ponto, no que diz respeito aos detalhes de sua construcção, dosapparelhos representados.

Sempre que não for indicado o contrario, as diversas partes são de construcção usual.

Neste memorial entendemos pela palavra frente a parte da machina opposta áquella pela qual se introduz o fumo e pela palavra «esquerda» a extremidade de alimentação da machina.

As partes oppostas chamam-se respectivamente, «a parte de traz e a direita.»

A direcção do movimento de certas partes do mecanismo é indicada por meio de flechas.

A fig. 1, representa uma vista de plano da machina com a capa dos cylindros de alimentação removida e a fig. 2 uma vista de frente em elevação da mesma. (As outras figuras são de escala engrandecida.)

A fig. 3 é uma vista vertical de secção transversal pelo mecanismo de alimentação, na linha 3—3 da fig. 2, na direcção da direita ou da extremidade de descarga da machina, e a fig. 3^a, uma secção semelhante, em escala engrandecida, representando os detalhes do cylindro de descarga, das correias de transporte e de pressão e do encontro.

A fig. 4 é uma elevação de frente, em escala engrandecida, mostrando detalhes de parte do mecanismo formador do cylindro de fumo de enchimento, dos guias da mortalha, do apparelho de collar e do apparelho de enrolar a mortalha.

A fig. 5 é uma vista semelhante das correias de transporte e de pressão e da correia diagonal intercalada que comprime lateralmente o fumo.

A fig. 6 é uma vista em plano das partes acima mencionadas, com as correias dobradoras convergindo lateralmente e os guias de enrolar a mortalha.

A fig. 7 é uma vista em perspectiva de traz, representando o lado interior dos mesmos guias, e a fig. 8 uma elevação de traz, mostrando as mesmas partes que a figura precedente, em conexão com os guias enroladores e as correias de transporte e de pressão.

A fig. 9 é uma vista semelhante, achando-se certas partes removidas para mostrar os detalhes do mecanismo destinado a permittir variar as dimensões do cigarro.

A fig. 10 é uma secção vertical transversal das mesmas partes, na linha 10—10 da figura precedente.

A fig. 11 é uma vista em perspectiva de traz, representando, em escala engrandecida, o separador que impede as duas bordas da mortalha de virem em contacto antes de passarem além desse ponto.

As figs. 12 e 13, respectivamente, representam em perspectiva detalhes de outras partes do mecanismo de enrolar a mortalha e a fig. 14 é uma vista semelhante do mecanismo de alisar.

As figs. 15 a 23, exclusivamente, são respectivamente secções verticaes transversaes pelas linhas de numeração correspondentes da fig. 8, representando as posições respectivas que tomam as varias partes para formação do cylindro de fumo, collagem da mortalha e enrolamento desta sobre o cylindro de fumo, a saber:

A fig. 15 representa a correia diagonal interposta entre as correias de transporte e de pressão, no acto de comprimir o cylindro de fumo lateralmente contra o segundo guia da mortalha ou guia fixo.

A fig. 16 representa a forma desse guia immediatamente antes de se collar a mortalha; a fig. 17 a posição das partes no momento da collagem da mortalha, e a fig. 18 sua posição depois da divergencia das correias de transporte e de pressão e quando as correias dobradoras entram em acção.

A fig. 19 representa as correias dobradoras convergindo e recobrimdo-se, quando a mortalha se acha pouco mais ou menos meio enrolada em redor do cigarro.

A fig. 20 representa a mortalha ainda mais dobrada nos lados oppostos do separador, que impede o contacto com sua borda gommada; e a fig. 21 a posição das partes quando o lado não gommado da mortalha enrola-se sobre o cylindro de fumos, depois de passar além do separador.

A fig. 22 representa a operação do enrolamento da borda gommada sobre a borda não gommada da mortalha, e a fig. 23 esta operação acabada.

A fig. 24 é uma secção vertical transversal do mecanismo de collar, tomada do lado esquerdo.

A fig. 25 é uma elevação de extremidade esquerda, representando o mecanismo motor da alimentação; e a fig. 26 uma elevação de extremidade direita, mostrando outra parte da engrenagem motora.

A fig. 27 é um plano do mecanismo cortador, a fig. 28 uma elevação do mesmo e a fig. 29 representa, em plano, a barra que actua o sujeitador, separadamente.

O mecanismo de alimentação do fumo se acha montado, pela maior parte, em uma armação A, que se estende para traz desde a extremidade esquerda ou de alimentação da armação principal A'. O fumo desfiado ou picado em estado solto deita-se, como usualmente, á mão sobre um avental superior sem fim B, supportado por cylindro b b' e que se move interiormente na direcção da frente da machina. Um avental inferior sem fim B' supportado pelos cylindros b' b' se estende para diante, além do avental superior, e se move na mesma direcção, porém com velocidade maior, para o fumo não se poder accumular sobre elle.

Um cylindro de cortar C, que revolve sobre a extremidade interior do avental superior B, carda o fumo em cima de uma ponte b', emquanto um rolo de estivar toma o fumo do rolo de cardar e o deposita sobre o segundo avental B'.

Um segundo rolo de cardar C' carda o fumo deste avental em cima de uma ponte b'' sobre um rolo de descarga C'', que deita o fumo lateralmente sobre uma correia de transporte sem fim D.

Os aventaes B, B' são dotados de guias lateraes convenientes, destinados a prevenir o escapamento lateral do fumo. Os cylindros C, C', C'' são igualmente dotados de guias lateraes c, c', e se acham protegidos por uma capa amovivel A''. Esses guias lateraes e essa capa constituem uma sorte de moega contendo os cylindros e os aventaes. Todos os cylindros C, C', C'' são dotados de dentes de cardar convenientes, preferivelmente da forma representada na fig. 3^a. Movem-se, assim como os aventaes sem fim B, B', na mesma direcção, porém, com velocidades diferentes.

O segundo cylindro de cardar C' revolve com velocidade muito maior que o primeiro cylindro C, e o cylindro de descarga C'' effectua tres revoluções emquanto o cylindro de estivar C' effectua duas sómente.

Apezar de terem as proporções acima dados bons resultados, na pratica pôde-se, comtudo, variar a velocidade relativa desses cylindros, si fôr desejado.

A correia de transporte D é preferivelmente de substancia elastica e flexivel ou resalante, como aço, e tem cerca de 65 millimetros de largura. Essa correia é chata em secção transversal, mas tem circumferencialmente um contorno oval, e revolve em um circuito vertical, ligeiramente inclinado para um lado do cylindro de descarga C' e parallelamente ao mesmo cylindro, que deita o fumo lateralmente sobre a correia por uma bocca horizontal c'', existente no lado exterior da moega perto de seu fundo.

A correia de transporte é actuada pelos cylindros D', D'' entre os quaes ella circula, e que são dotados de superficies ou revestimentos elasticos de borracha ou gutta-percha.

Uma correia sem fim superior de pressão E, da mesma materia que a correia de transporte D e disposta e actuada do mesmo modo, porém mais estreita de 12 millimetros, mais ou menos, circula directamente em cima desta correia, no mesmo plano vertical, sob o impulso dos cylindros motores E' E''.

A borda interior da correia E passa em um guia horizontal e, existente na moega ou caixa immediatamente acima da bocca de descarga c'' (figs. 3^a e 5), que obriga a correia a circular directamente acima da correia inferior e parallelamente a elle, assim como á superficie do cylindro de descarga C'. Depois de passar além deste cylindro, a correia superior fica ligeiramente desviada para baixo (vêde fig. 5) por um guia curvado E'', em redor do qual circula, de modo a comprimir verticalmente o fumo que passa entre ella e a correia de transporte D e lhe dar a forma de um cylindro.

Esse fumo, como já se disse, é deitado lateralmente entre as correias D, E, ou transversalmente á direcção em que estas se movem, pelo cylindro de descarga C', com suas fibras no sentido transversal das correias, mas o movimento destas ultimas faz assumir promptamente ás mesmas fibras a posição longitudinal, que conservam até abandonarem ao correias.

O guia E'' é representado na forma de uma alavanca curvada, movel verticalmente sobre um pino e', mas que se conserva normalmente em posição por uma aldrava e'', existente em um braço e'', que gyra horizontalmente sobre um pino e' (fig. 4). No caso de se chocarem as correias, basta soltar o guia para remediar a este inconveniente.

A correia de transporte D se move sobre um guia conveniente (não representado no desenho) emquanto transporta o fumo, não se achando, fóra disso, supportada sinão por seus cylindros motores D', D''. A correia de pressão E está no mesmo caso, não tendo outros supports que seus cylindros motores E', E'', e os guias e E'', que operam quando a correia se acha em contacto com o fumo.

Essas duas correias podem, portanto, ter um movimento rapido e trabalham com pouca fricção, sendo muito ligeira a pressão que exerce sobre suas bordas o encontro elastico F.

A mortalha g enrola-se em tira continua, como é usual, sobre uma dobradura G, que revolve sobre um eixo vertical, e por consequente passa verticalmente, em vez de horizontalmente em redor ou atravez de um guia curvado fixado sobre uma cantoneira f', em frente da extremidade esquerda do cylindro de descarga C', e dahi contra a superficie de um encontro F, montado sobre supports de mola f' f' de tal modo que se acha forçado a apertar contra as bordas de frente ou exteriores das correias de transporte e de pressão D e E, apertando comtudo mais fortemente contra a correia inferior do que contra a correia superior, afim de impedir o escapamento lateral do fumo.

Esse encontro é representado na fig. 3^a em que se vê que elle tem o fundo ligeiramente curvo, afim de assegurar o contacto intimo da mortalha e da correia inferior e que termina na sua extremidade superior por uma uma ca-beça ou parte arredondada.

Como se vê na mesma figura, a borda superior da mortalha, que se acha intercalada entre o encontro e as bordas das correias, se projecta ligeiramente acima da correia superior ou correia de pressão E, emquanto sua borda inferior se estende até certa distancia por baixo da correia inferior ou correia de transporte D. Esta disposição, além de prevenir o escapamento do fumo, facilita o enrolamento subsequente da mortalha.

Uma correia estreita sem fim h, preferivelmente de aço e pouco mais ou menos da largura do diametro do cigarro para formar, circula diagonalmente entre as correias superior e inferior D, E, passando em redor de rodas motoras H, H' de diametro relativamente consideravel.

A correia h é de secção transversal concava conexa, com a concavidade do lado exterior, e rebaixos annulares correspondentes se acham formados nas bordas das rodas

motoras H, H'. A correia *h* atravessa igualmente um guia fixo e curvo situado entre as correias D e E e as rodas motoras H, H', e representado em H², fig. 6.

Devido a essa disposição, a correia *h* ao mover-se diagonalmente entre as correias de pressão e de transporte, de traz para deante, comprime gradualmente, em forma de cylindro, o fumo que se acha entre as mesmas correias.

Esta compressão, contudo, não tem lugar contra o encontro elastico F, mas contra um segundo guia de mortalha fixo I.

O encontro F termina a pouca distancia além da extremidade direita do cylindro de descarga C², deixando um espaço curto ou abertura *f* entre elle e o guia fixo I, ao passar pelo qual a tira da mortalha não se acha supportada (vêde figs. 4 e 6.)

O segundo guia da mortalha I está montado sobre uma cantoneira I', em frente da correia diagonal *h* que forma o cylindro de fumo, e da parte esquerda de seu guia H², e é ajustavel no sentido lateral relativamente a essas partes por qualquer meio conhecido, como uma porca e um parafuso de pressão. Ao penetrar nesse guia, a mortalha passa sobre a projectura *i*, que serve, em conexão com a abertura *f*, para alisar a mesma mortalha e impedir que se encolha.

O guia de mortalha I, ao contrario do encontro F, é mais largo que a mortalha e dotado de bordas curvas que se recobrem *i*, circundando as bordas da mortalha nos encaixes assim formados.

Uma cavidade ou bojo central longitudinal *i*, existente no guia da mortalha, contribue para a formação do cylindro de fumo, o qual se acha comprimido verticalmente nesse ponto entre as correias de transporte e de pressão D, E, e apertado lateralmente contra o guia I pela correia diagonal *h* (figs. 6 e 15.)

As bordas curvadas do guia de mortalha terminam pouco antes que o guia se aproxime muito perto da correia diagonal de compressão *h*, mas as suas bordas rectas estendem-se ainda para traz, terminando em um ponto em que começa a entrar em acção o mecanismo de dobrar descripto adeante.

O mecanismo de collar é representado nas figs. 1, 2, 4 e 24, e consiste em um cylindro de colla horizontal J, disposto ligeiramente acima do percurso da mortalha, mas diagonalmente ao mesmo, montando sobre um eixo vertical *z*, de modo a se poder ajustar horizontalmente ao redor delle.

Uma haste de parafuso J' actua um embolo collocado no cylindro de colla do modo que se descreverá adeante.

Um eixo J², ligeiramente inclinado, supporta em sua extremidade inferior uma roda de gommear J³, cuja borda revolve em um encaixe praticado no fundo do cylindro de colla.

Um raspador *j*, operando sobre a face superior da roda, remove o excesso da colla tomada pela mesma roda do cylindro.

A roda J³ applica a colla sobre o lado interior superior da mortalha ainda não curvado, ao passar esse lado através de uma abertura existente na borda superior recta de guia I perto de sua extremidade de traz (fig. 4.)

Essa borda acha-se contudo ligeiramente inclinada para dentro lateralmente, de modo a assegurar a applicação conveniente da colla (vide figs. 16 e 17.)

A fig. 4 indica tambem a posição relativa dessas partes e a posição da roda de gommear se acha indicada em linhas pontuadas na fig. 6.

As corrêas de transporte e de pressão D, E, divergem verticalmente nesse ponto, deixando o cylindro de fumo comprimido lateralmente pela corrêa diagonal *h* contra a mortalha e a extremidade de tras de seu guia fixo I.

Uma serie de corrêas dobradas sem fim *k*, *k*¹, *k*², montadas sobre rodas dotadas de encaixes annulares, K, K¹, se acham dispostas parallelamente a corrêa diagonal de compressão *h* e no plano horizontal da mesma, porém, no lado opposto do cylindro de fumo.

Essas corrêas, preferivelmente de aço, são estreitas e de secção transversal concava convexa, com os lados concavos voltados para o cylindro de fumo. A corrêa central *k*¹ é pouco mais estreita que a corrêa diagonal *h* que lhe faz frente, e se acha recurvada em forma de arco de circulo, do mesmo diametro pouco mais ou menos que o do cigarro para fumar. As corrêas exteriores *k*, *k*² são quasi duas vezes mais largas que a corrêa central, e de bordas interiores rectas ou ligeiramente recurvadas, sendo mais pronunciada a curvatura de suas bordas exteriores (fig. 18).

As corrêas mencionadas se acham dispostas de tal modo que, emquanto se movem normalmente parallelas uma a outra, porém, ligeiramente separadas durante a maior parte de seu circuito, como representa a fig. 2, pode-se fazer com que as corrêas exteriores se recobram uma a outra, e recobram a corrêa central, quando esta se move em contacto com o cylindro de fumo e a mortalha, correndo relativamente uma a outra, como se explica adeante, isto é, a corrêa dobradora central permanece sempre opposta, durante uma certa parte de seu movimento a corrêa diagonal de compressão *h*, emquanto as corrêas dobradoras exteriores se movem uma para outra. As tres corrêas *k*, *k*¹, *k*² atravessam para enrolar a mortalha gommada sobre o cylindro de fumo e acabar o cigarro, o aparelho que passamos agora a descrever e que comprehende diversas secções mantidas em posição de modo a se poderem facilmente remover, substituir ou ajustar.

A secção primeira ou de frente L (figs. 4, 6, 7, 8 e 18) é curvilinear em secção transversal e toma gradualmente uma forma conica da esquerda para a direita, de modo a abrigar as corrêas dobradoras exteriores a recobrir gradualmente a corrêa central *k*¹ emquanto se projecta ainda lateralmente além della, de modo a curvar a tira da mortalha lateralmente em redor do cylindro de fumo, por cima e por baixo ao mesmo tempo.

Nessa posição as bordas da mortalha recobrem de facto a corrêa de compressão *h* assim como sua roda de supporte *k*¹. A borda de tras ou direita do guia de mortalha fixo I recobre a borda de frente ou esquerda do converge-corrêas L, passando as corrêas dobradoras entre ellas nesse ponto.

Aquella converge-corrêas é contiguo a um encaixe L¹, formado em um bloco de guia L², e que de facto constitue um converge-corrêas continuo, representado como formado de duas partes, para maior facilidade de construção, funcionamento e ajuste. Um *cran* l, em forma de lingueta, collocado centralmente no lado de deante desse encaixe, acha-se montado em um bloco L³, ajustavel lateralmente por meio de parafusos de pressão *li*, e serve para se fazer variar a vontade o aperto das corrêas dobradoras e por consequente, as dimensões do cigarro.

A figura 18 mostra a disposição relativa das partes no ponto em que a corrêa de compressão *h* e seu guia H² se approximam mais do perto das corrêas dobradoras *k*, *k*¹, *k*² e do guia de convergencia L.

A figura 19 representa a posição relativa das mesmas partes immediatamente antes que a corrêa de compressão *h* começa a divergir das corrêas dobradoras, e emquanto estas passam pela parte mais estreita do guia de convergencia ou guia de dobrar, immediatamente antes que o *cran* l comece a operar sobre as corrêas dobradoras exteriores *k*, *k*².

Imediatamente no ponto em que a corrêa de compressão *h* começa a divergir, seu logar é tomado por uma barra M, concava no seu lado interior e montada sobre um supporte recurvado em forma de V, fixado no bloco de guia L¹ (figuras 6, 7, 8, 11 e 20).

A extremidade de frente dessa barra é aguda, de modo a constituir um raspador que remove o fumo que puder ficar adherente a corrêa *h*.

Seu corpo, isso é, a barra propriamente dita, se acha em frente do encaixe ou guia

de dobrar L¹, e como este, toma gradualmente uma forma conica da frente para tras.

Serve para impedir a expansão lateral do cylindro de fumo, e igualmente para separar as bordas gommada e não gommada da mortalha (vide figura 20), achando-se essas bordas mais apertadas em redor do cylindro de fumo que na posição representada na figura 19 pela acção do *cran* l sobre as corrêas dobradoras exteriores *k*, *k*².

Um guia concavo N, a que damos o nome de «upturner» (enrolador) se acha fixado sobre o bloco L², em frente de seu encaixe dobrador, e exactamente assaz distante da borda de trás do separador M, para permittir que a borda inferior do papel passe entre essas partes e se dobre para cima.

O guia N tem sua borda do trás para mais perto da linha central do cylindro de fumo que sua borda de frente, de modo a dobrar gradualmente e enrolar a borda inferior da mortalha.

Esse enrolador é representado claramente nas figuras 7, 8, 12, 13, 21 e 22.

Estas duas ultimas figuras mostram a maneira de que a encurvadura e o enrolamento da mortalha sobre o cylindro de fumo se effectuam pela cooperação do enrolador e das corrêas de dobrar, achando-se forçadas as corrêas exteriores a abraçarem mais fortemente o cylindro de fumo e a mortalha pelo alargamento gradual do *cran* l.

Um guia de dobrar para baixo e alizador O, tendo a forma de uma barra de encaixe com seu lado concavo voltado para o cylindro de fumo, se acha fixado sobre o bloco guiador, exactamente por trás do enrolador, existindo entre essa peças um espaço estreito para a passagem da borda superior ou gommada da mortalha, a qual, pela acção daquelle e guia, abaixa-se gradualmente sobre a borda inferior, ficando assim as duas bordas em contacto (figuras 7, 8, 14, 22 e 23).

Por causa do alargamento do *cran* l nesse ponto, as corrêas dobradoras exteriores correm lateralmente sobre a corrêa central comprimindo e alisando simultaneamente a mortalha em sua extremidade superior, seu fundo e sua frente, emquanto seu lado de trás ou lado gommado se alisa sob a acção da extremidade, em forma de rabo de minhoto, do guia de dobrar para baixo, sahindo desse ponto o cigarro em estado acabado.

Depois de passarem além do bloco de guia L², as corrêas dobradoras voltam a sua posição normal.

O cigarro continuo acabado passa d a extremidade de tras do aparelho de alisar ou acabar, sem se achar supportado durante este trajecto, em um sujeitador tubular Q, durante a sua passagem pelo qual corta-se em fragmentos convenientes por uma flica rotativa *q* e os cigarros cahem finalmente, em estado perfeito, no recipiente da descarga J⁴.

O mecanismo de cortar se acha representado em escala en grandecida nas figs. 27, 28 e 29.

B² é um supporte, existente sobre a armação principal A¹, e C⁷, C⁸ são columnas tubulares verticaes, pendentes do supporte e ligadas por uma travessa C⁹. Um eixo vertical D¹, tendo seu mancal nessa travessa e posto em movimento por uma engrenagem conveniente, supporta uma roda dentada D², que põe em movimento engrenagens semelhantes E⁴, E⁷, situadas sobre eixos que passam verticalmente pelas columnas C⁷, C⁸, e dotadas de discos em suas extremidades superiores. Botões de manivella e⁶, e⁷, situados nesses discos, se acham ligados por uma haste de conexão F¹, dotada em cada extremidade de uma manga, pela qual passa um eixo G¹. Um disco cortador *q* se acha montado na extremidade esquerda ou de deante desse eixo, e uma pulia motora G² na outra extremidade. Uma corrêa *q* em conexão com o mecanismo motor, põe em rotação a roldana e o eixo do disco cortador com grande velocidade.

Uma placa de assento H² é susceptivel de correr sobre o supporte B² e as columnas C⁷, C⁸, entre ellas e os discos de manivella, sendo suas extremidades biffi readas do modo

a formarem encaixes guiadores h^3 , h^4 . Os braços dessas forquilhas abraçam os eixos dos discos que supportam os pinos-manivelas e a placa de assento ou armação corredia H^3 acha-se guiada deste modo. Um pino f^4 situado na haste de conexão F^1 , trabalha em um encaixe transversal h^5 da armação corredia, para lhe communicar um movimento de va e vem longitudinal.

Um braço i^3 que se projecta lateralmente da armação corredia, e dotado de um sujeitador tubular I^1 , pelo qual passa o cigarro continuo para ser cortado. Compõe-se o sujeitador de 2 secções i^1 , i^2 , consistindo a secção esquerda ou de deante i^1 em um alvado bruni-do e um corpo tubular, em conexão, por meio de um braço i^3 com a parte tubular de tras i^2 . O golpe da faca tem lugar perto da extremidade de traz da secção de frente, a qual é susceptível de ajuste longitudinal. O sujeitador inteiro é ajustavel sobre seu suporte i^2 , sobre que corre sob a acção de um encaixe e um parafuso de ajuste i^7 , ou de outro mecanismo conhecido.

Um conducto de descarga J^6 , montado sobre o suporte B^6 , conduz os cigarros cortados até um recipiente conveniente.

O mecanismo de cortar opera do modo seguinte:

Os discos de manivella revolvem na mesma direcção, com a velocidade conveniente para fazer a faca se mover, quando está em operação, com uma velocidade correspondente ao movimento de avanço do cigarro continuo. Como a faca é posta em rotação de modo independente, pôde revolver a qualquer velocidade que se desejar. A rotação das manivelas obriga a mesma faca a descrever um circuito horizontal cycloidal relativamente ao sujeitador, enquanto o eixo da faca permanece sempre em uma posição parallella, ou mais ou menos parallella a seu eixo longitudinal.

A faca divide o cigarro continuo ao coincidir com elle no seu movimento, como nas machinas até agora em uso, crusando e abandonando alternadamente o plano do mesmo cigarro, sob a acção das manivelas.

O sujeitador, porém, em vez de permanecer sempre nesse plano, move-se lateralmente na direcção da faca quando esta se approxima, assegurando assim um corte mais rapido e mais limpo do cigarro, além de que esta disposição permite à faca de operar com um movimento alternado lateral mais curto do que seria possível de outro modo.

O movimento lateral do sujeitador obtém-se neste caso, pela curvatura do encaixe diagonal h^3 da placa corredia H^3 até o grão necessário, bastando do curval-o muito ligeiramente, como se vê na fig. 3.

Como esse encaixe se curva de modo, que sua extremidade interior ou de tras se acha mais longe da linha normal de movimento do cigarro continuo, segue-se que, durante o curso para deante da faca, as pernas do encaixe bifurcado h^3 , movendo-se sobre o eixo de manivella de deante, desviam a extremidade deanteira da placa corredia, e por consequente o sujeitador I^1 , na direcção da faca.

O sujeitador e a faca se afastam rapidamente uma de outra no momento do curso para tras, abandonando assim a segunda o plano do cigarro continuo.

Desse modo os cigarros se cortam muito rapidamente, sem o choque ou ruído desagradavel devido ao emprego de cran ou outros mecanismos analogos usados até hoje para actuar as facas.

Passamos agora a descrever o mecanismo que põe em operação as diferentes partes da machina.

Um eixo motor U , montado na armação principal, é actuado por uma correia u , que recebe seu movimento de qualquer fonte de força conveniente, e passa sobre uma pulia U^1 , situada na extremidade esquerda do eixo motor.

Uma pulia U^2 , supporta uma correia u^2 , a qual passa sobre outra pulia u^1 , situada em um contra-eixo u^3 , que supporta o primeiro cylindro de cardar C^1 .

Uma correia c^2 , passando sobre uma pulia C^2 , existente sobre o contra eixo u^3 , põe em

movimento uma pulia pequena c^1 , situada no eixo do cylindro de descarga C^3 .

O contra eixo u^3 , prolonga-se até a direita da armação de avental A^1 , ou além della, e é dotado nesse ponto de um parafuso sem fim v que se prende em uma engrenagem V , situada em um eixo V^1 , dotado de uma engrenagem de parafuso sem fim que engrena em uma engrenagem semelhante, existente no eixo do rolo ou cylindro de estirar inferior C^4 , (fig. 26).

Uma roda dentada C^5 , situada na extremidade opposta ou esquerda desse eixo, põe em movimento uma engrenagem correspondente, no cylindro de alimentação inferior b^1 .

Uma roda dentada para cadeia, situada no eixo do cylindro C^6 , em seu lado direito, recebe uma cadeia v^2 que põe em movimento uma roda correspondente, no eixo do cylindro de cardar superior C .

Uma engrenagem C^6 , situada na extremidade esquerda do eixo desse cylindro, põe em movimento uma engrenagem correspondente B^3 , situada no cylindro de frente b^1 , de avental superior B .

Uma engrenagem de rodas conicas w situada no eixo motor, engrena com uma engrenagem correspondente w^1 , de um eixo vertical V que supporta uma engrenagem conica w^2 , engrenando com a engrenagem correspondente do eixo e^2 do cylindro motor inferior E^2 , o qual é dotado igualmente de uma engrenagem E^3 , engrenando com uma engrenagem correspondente E^4 do cylindro motor superior E^1 , que assim faz mover a correia superior E por contacto de fricção.

Uma engrenagem conica X situada no eixo motor actua uma engrenagem correspondente x^1 , em um eixo vertical X dotado de uma engrenagem conica x^2 que engrena com uma engrenagem correspondente x^3 do eixo do cylindro motor superior D^3 . Uma engrenagem D^3 , situada neste ultimo eixo, põe em movimento uma engrenagem correspondente D^4 , no eixo do cylindro motor inferior D^1 , por cujo meio a correia inferior ou de transporte D se acha igualmente posta em movimento por contacto de fricção. Uma engrenagem conica y , no eixo motor U , prende-se em uma roda correspondente y^1 de um eixo vertical Y , em cuja extremidade superior acha-se montada uma das rodas K^1 , que supportam as correias dobradoras.

Uma roda dentada para cadeia situada sobre o eixo Y , é dotada de uma cadeia Y^1 , que passa ao redor de uma pulia existente no eixo da outra pulia de supporte K , e ao redor de uma roda dentada h^1 situada na roda motora H , que supporta a correia diagonal de compressão h . A cadeia mencionada passa depois ao redor de uma pulia de tenção h^2 e volta a sua pulia do eixo Y .

Uma roda dentada para cadeia existente no eixo da pulia de supporte K , põe em movimento uma cadeia z que actua uma pulia dentada situada sobre um eixo vertical z . Uma engrenagem conica z^1 existente na extremidade superior do eixo z , põe em movimento uma engrenagem correspondente do eixo horizontal Z^1 , que supporta em sua outra extremidade uma manivella Z^2 , actuando a alavanca z^2 de uma roda de lingueta, supportada por uma porca que actua a haste de parafuso J^1 do embolo do cylindro de colla, de modo a expellir esta do cylindro.

A roda de gommear põe-se em movimento por uma pulia J^2 , situada na parte de traz do contra-eixo u^3 e dotada de uma correia que passa ao redor de uma pulia correspondente J^1 , situada no eixo J^3 da rola de gommear J^3 .

O mecanismo cortador se acha igualmente posto em movimento pelo eixo principal, pelo intermediario de engrenagem representadas nos desenhos e que já foram sufficientemente descriptas.

O modo de funcionar do mecanismo é o seguinte:

Como se descreveu acima, o fumo desfiado em estado solto, deita-se a mão sobre um avental superior sem fim B .

Os cylindros de cardar e de estirar superiores C , C^1 dispõem suas fibras parallela-

mente á sua linha de movimento e o fumo cahe em seguida sobre o segundo avental B^1 , o qual, movendo mais rapidamente que o primeiro avental, distribuo o fumo mais uniformemente.

Ao sahir deste ultimo avental, o fumo é cardado pelo cylindro C^2 , tomado depois pelo cylindro de descarga C^3 , e lançado entre as correias de transporte, com suas fibras em sentido transversal da correia; o movimento desta porém, lhes faz tomar logo uma posição longitudinal.

O cylindro de fumo solto assim formado comprime-se em primeiro lugar, verticalmente pela correia superior B , ficando depois comprimido gradualmente e apertado contra o guia de mortalha I pela correia diagonal de compressão h .

A mortalha, ao desenrolar-se de sua dobradura, passa horizontalmente, porém com sua borda em posição vertical, pelo guia fixo curvado f , que a alisa, e passa depois, sempre em posição vertical, entre o encontro elastico F e as correias de transporte e de pressão D , E . O cylindro de fumo avança sob a acção dessas correias, enquanto o movimento de avanço da mortalha é devido á fricção das correias dobradoras h_1 , h_2 , h_3 , as quaes, como se descreveu acima, entram em operação depois que o cylindro de fumo tem sido bem comprimido lateralmente contra o guia de mortalha i , e enquanto elle se acha ainda sendo comprimido gradualmente pela acção da correia h , do guia L e das correias dobradoras mencionadas.

Consegue-se assim um movimento uniforme de todas as partes, e não ha risco de o pó do fumo se depositar dentro ou sobre a moega, os aventaes ou as correias e entupir a machina.

A mortalha gomma-se depois como se explicou acima e se dobra em redor do cylindro de fumo, enrolando-se primeiro sua borda inferior, sobre a qual se dobra a borda superior, depois que se alisa a amortalha pelo guia de acabar. A acção divergente das correias dobradoras contribue consideravelmente para alisar a amortalha ao mesmo tempo que a enrolam, de modo que a função principal do guia de acabar consiste em comprimir suavemente a borda gommada, sobre a borda não gommada. O cigarro continuo acabado passa finalmente do guia de acabar no sujeitador tubular, e se corta em cigarros de dimensões convenientes, que se descarregam da machina do modo explicado.

Deve-se notar que, em nossa invenção: o cylindro do fumo é formado por correias que se movem de modo continuo na mesma direcção e com a mesma velocidade; a mortalha avança no aparelho com a mesma velocidade por meio das correias que contribuem para dobrar a ao redor do cylindro de fumo; e a mesma mortalha acompanha sempre o cylindro de fumo desde o momento em que começa a formação deste ultimo, achando-se porém, só parcialmente em contacto com o cylindro de fumo até que elle esteja formado e seu enrolamento completo. Aquellas condições reunidas permitem á machina de trabalhar a uma velocidade consideravel, e fornecer rapidamente productos de boa qualidade.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º um mecanismo para alimentar de fumo desfiado ou picado em estado solto, machinas de fabricar cigarros, o qual mecanismo comprehende uma caixa ou moega dotada de uma bocca ou abertura de descarga lateral, um cylindro de descarga trabalhando na mesma, uma correia movendo-se com a borda, em posição vertical, através da bocca da moega, substancialmente no mesmo plano horizontal, que o fundo do cylindro de descarga, que lança o fumo directamente e lateralmente sobre essa correia, e um encontro entre o qual e a bocca da moega se move a correia;

2º um mecanismo para alimentar de fumo desfiado ou picado, em estado solto, machinas de fabricar cigarros, o qual mecanismo comprehende uma caixa, aventaes sem fim dispostos um acima de outro e se

movendo de modo continuo na mesma direcção, e no mesmo plano vertical, projectando-se o avental inferior ligeiramente além do outro, grupos de cylindros destinados a cardar ou estivar as fibras do fumo, tirando-as dos aventaes, uma correia de transporte movendo-se transversalmente á superficie do ultimo desses cylindros, o qual lança o fumo lateralmente sobre essa correia, com suas fibras em posição transversal á mesma, e um encontro em frente da bocca da moega assentando contra a borda exterior da correia, para impedir o escapamento lateral do fumo: substancialmente como se descreveu acima;

3º, um mecanismo para introduzir e fazer avançar fumo desfiado ou picado em estado solto, em machinas de fabricar cigarros, o qual mecanismo comprehende uma caixa ou moega; peças contidas na mesma moega para cardar ou estivar o fumo desfiado solto introduzido; um cylindro de descarga trabalhando na bocca da moega; uma correia de transporte movendo-se transversalmente a essa bocca e á superficie do cylindro de descarga, o qual deposita o fumo lateralmente sobre a correia de transporte, uma correia de pressão movendo-se acima da correia de transporte e na mesma direcção, e um encontro contra o qual circulam as bordas oppostas de ambas as correias, para impedir o escapamento lateral do fumo fóra das mesmas correias: substancialmente como se descreveu acima;

4º, um mecanismo formador de cylindro de fumo de enchimento para machinas de fabricar cigarros, o qual mecanismo comprehende duas correias sem fim convergentes, movendo-se na mesma direcção; uma disposição para descarregar o fumo lateralmente entre as correias, e um encontro ressaltante ou elastico assentando contra as bordas exteriores das correias, para impedir o escapamento do fumo fóra das mesmas, substancialmente como se descreveu acima;

5º, um mecanismo de transporte do cylindro de fumo de enchimento para machinas de fabricar cigarros, o qual comprehende *uma correia flexivel e elastica sem fim movendo-se em um circuito vertical, sem guias nem supports, menos na parte de seu circuito em que transporta o cylindro de fumo, e cylindros de fricção actuando directamente a correia: substancialmente como se descreve acima;*

6º, o mecanismo de pressão do cylindro de fumo para machinas de fabricar cigarros descripto acima, comprehendendo uma correia sem fim movendo-se em um circuito vertical, um guia ao redor do qual move-se a correia enquanto comprime o cylindro de fumo, mas sem supporte em qualquer outra parte, e cylindros de fricção pondo directamente em movimento a mesma correia: substancialmente como se descreveu acima;

7º, um mecanismo para comprimir verticalmente o cylindro de fumo em machina de fabricar cigarros, o qual mecanismo comprehende uma correia de transporte flexivel e elastica sem fim, movendo-se em um circuito vertical sem guias nem supports, menos na parte de seu circuito em que transporta o cylindro de fumo; uma correia de pressão sem fim, igualmente flexivel e elastica, movendo-se em um circuito vertical acima da correia de transporte: um guia ao redor do qual a correia de pressão se move enquanto comprime o cylindro de fumo, e cylindro de fricção pondo directamente em movimento cada correia: substancialmente como foi descripto acima;

8º, um mecanismo de transporte do cylindro de fumo em machinas de fabricar cigarros, o qual mecanismo comprehende duas correias flexiveis e elasticas sem fim, movendo-se uma acima de outra em um circuito vertical; cylindros de fricção pondo directamente em movimento essas correias; um guia ao redor do qual circula uma das correias, e um braço oscillante ou alavanca de aldrava, sobre que o guia se acha montado: substancialmente como se descreveu acima;

9º, um mecanismo para introduzir fumo desfiado ou picado solto e comprimi-lo verticalmente em machinas de fabricar cigarros,

o qual mecanismo comprehende duas correias convergentes sem fim, de materia flexivel e elastica, tal como aço, dispostas uma acima de outra, no mesmo plano vertical; uma engrenagem de fricção actuando as mesmas correias, uma disposição para introduzir o fumo lateralmente entre as correias, e um encontro ressaltante ou elastico, assentando contra as bordas das correias em um lado, para prevenir o escapamento lateral do fumo; substancialmente como foi descripto acima;

10º, um mecanismo para fornecer uma mortalha de cigarro, longitudinalmente e com a borda em posição vertical, ao aparelho enrolador de uma machina de fabricar cigarros o qual mecanismo comprehende correias sem fim dispostas uma acima de outras; um mecanismo para as pôr em movimento na mesma direcção e com a mesma velocidade; um encontro elastico entre o qual o as bordas adjacentes da correia passa a mortalha; um guia fixo para a mesma mortalha, e uma disposição para fazer avançar a mortalha, á mesma velocidade que as correias: substancialmente como se descreveu acima;

11º, um mecanismo para formar o cylindro de fumo em machinas de fabricar cigarros o qual mecanismo comprehende correias convergentes dispostas uma acima de outra; uma disposição para descarregar o fumo lateralmente entre as correias, um encontro assentando contra as bordas dessas correias do lado opposto ao lado de alimentação: *uma correia de comprimir ou formar o cylindro de fumo, trabalhando diagonalmente entre as correias convergentes, e um guia de mortalha contra o qual a correia diagonal comprime o fumo do modo a lhe dar a forma de um cylindro: substancialmente como se descreveu acima;*

12º, um mecanismo para formar o cylindro de fumo e applicar a mortalha em uma machina de fabricar cigarros, o qual mecanismo comprehende correias convergentes dispostas uma acima de outra; uma correia de comprimir e formar o cylindro de fumo, trabalhando verticalmente entre aquellas correias, e um guia de mortalha fixo assentando contra as bordas das correias convergentes, para formar o cylindro de fumo e comprimi-lo contra a mortalha: substancialmente como se descreveu acima;

13º, em machinas de fabricar cigarros, um mecanismo para formar o cylindro de fumo e applicar e gommear a mortalha, comprehendendo correias convergentes dispostas uma acima de outra; uma correia de comprimir e formar o cylindro de fumo, trabalhando diagonalmente entre aquellas correias; um guia de mortalha contra o qual o fumo se acha comprimido, e uma disposição para applicar colla ou gomma á borda superior da mortalha, acima da correia, antes que o guia entre em acção para dobrar a mortalha: substancialmente como se descreveu acima;

14º, em machinas de fabricar cigarros, um mecanismo para formar o cylindro de fumo e applicar e gommear a mortalha, comprehendendo correias convergentes dispostas uma acima de outra; uma disposição para introduzir o fumo lateralmente entre ellas; um encontro flexivel assentando contra as bordas exteriores das mesmas correias; uma correia de comprimir ou formar o cylindro de fumo, trabalhando diagonalmente entre as correias convergentes; um guia de mortalha, contra o qual esta ultima correia comprime o fumo em forma de cylindro; uma disposição para applicar a gomma á borda superior da mortalha, acima da correia, no ponto de convergencia da correia diagonal e do guia de mortalha, antes de começar a acção de dobrar esta, e um mecanismo para pôr em movimento as correias e as mortalhas a uma velocidade uniforme, na mesma direcção: substancialmente como se descreveu acima;

15º, um mecanismo para formar o cylindro de fumo e dobrar a mortalha em machinas de fabricar cigarros, comprehendendo *correias elasticas sem fim curvas lateralmente e se movendo parallelamente uma á outra, com uma disposição tal como a que foi descripta; que as obriga a convergir a certos*

intervallos e se recobrir uma a outra para dobrar a mortalha sobre a cylindro de fumo;

16º, um mecanismo para formar o cylindro de fumo de um cigarro e enrolar este em uma mortalha, comprehendendo uma correia sem fim flexivel, elastica e curvada lateralmente; uma disposição para mover esta correia na linha de movimento do cylindro de fumo; uma serie de correias sem fim flexiveis, elasticas, curvadas lateralmente, movendo-se normalmente parallelamente uma á outra no lado opposto do cylindro de fumo; uma disposição para mover as á mesma velocidade que a correia opposta, e um guia que obriga estas correias a convergir lateralmente e se recobrir uma a outra, para formar o cylindro de fumo e o envolver parcialmente na mortalha: substancialmente como se descreveu acima;

17º, a combinação, substancialmente como foi descripta acima, de correias sem fim collocadas uma acima de outra, entre as quaes o cylindro de fumo se acha transportado; uma correia sem fim movendo-se diagonalmente entre essas correias; uma serie de correias sem fim flexiveis, elasticas e curvadas lateralmente, que se movem parallelamente uma á outra e a correia de diagonal opposta, e um guia que obriga a serie de correias a convergirem lateralmente e se recobrirem para formar o cylindro de fumo e envolvê-lo na mortalha;

18º, a combinação, substancialmente como se descreveu acima, de correias sem fim collocadas uma acima de outras, entre as quaes o cylindro de fumo se acha transportado; uma correia sem fim movendo-se diagonalmente entre essas correias; um guia do mortalha assentando contra as bordas de um lado das correias de transporte de pressão do cylindro de fumo; uma serie de correias sem fim flexiveis e elasticas e curvas lateralmente, movendo-se parallelamente em sua posição normal, á correia diagonal opposta, passando entre essas ultimas correias a mortalha, e um guia que obriga a serie de correias a se recobrirem uma á outra lateralmente para dobrar a mortalha em redor do cylindro de fumo;

19º, a combinação, substancialmente como se descreve acima, de um guia de mortalha, uma serie de correias sem fim flexiveis, elasticas e curvadas lateralmente, movendo-se á um circuito paralelo ao do cylindro de fumo; uma correia semelhante no lado opposto do cylindro de fumo, um guia de dobrar que obriga a serie de correias parallelas a recobrirem-se e dobrarem a mortalha sobre o cylindro de fumo, e um separador que impede temporariamente o contacto das bordas da mortalha;

20º, a combinação, substancialmente como foi descripto acima, de uma serie de correias flexiveis e elasticas, movendo-se normalmente em circuitos parallelos; um guia que os obriga a convergir lateralmente e se recobrir, e uma lingueta ou com ajustavel no guia, para fazer variar a vontade esta ultima phase da operação e por consequente, as dimensões do cigarro formado pelas correias;

21º, a combinação, substancialmente como se descreveu acima, de uma serie de correias sem fim flexiveis e elasticas, movendo-se normalmente em circuitos parallelos; um guia que as obriga a convergir lateralmente e se recobrir para dobrar a mortalha ao redor do cylindro de fumo; um separador opposto ás mesmas correias, e um enrolador ou guia, que enrola o lado não gommado da mortalha sobre o cylindro de fumo;

22º, a combinação, substancialmente como se descreveu acima, de uma serie de correias sem fim, flexiveis e elasticas, movendo-se normalmente em circuitos parallelos; um guia que os obriga a convergir lateralmente e se recobrir, para dobrar a mortalha sobre o cylindro de fumo; um outro guia que enrola o lado não gommado da mortalha, sobre o cylindro de fumo e um terceiro guia que enrola a borda gommada da mortalha sobre a borda não gommada já enrolada;

23º, a combinação, substancialmente como se descreveu acima, de uma caixa ou moega; uma correia movendo-se com sua borda em

posição vertical através da bocca dessa moega; um guia de mortalha no lado ou borda da corréa directamente opposta a extremidade dianteira da bocca da moega, e uma disposição que permite de descarregar directamente o fumo entre a moega e o guia, para os fins especificados;

24º, a combinação, como substancialmente se descreveu acima, de uma caixa ou moega; uma corréa movendo-se com sua borda em posição vertical através da bocca dessa moega; um guia de mortalha; um encontro elastico opposto á bocca da moega e uma disposição para descarregar o fumo directamente sobre a corréa: para os fins especificados;

25º, um mecanismo para dividir cigarros continuos, comprehendendo uma faca, um sujeitador de cigarro e uma disposição, substancialmente como foi descripto, que obriga o sujeitador e a faca a se approximar e afastar alternadamente uma de outro, em planos que crusam a linha normal de movimento do cigarro continuo: para os fins especificados;

26º, um mecanismo para dividir cigarros continuos, comprehendendo uma faca, um eixo sobre que esta faca se acha montada; mancaes em que revolve este eixo, manivellas movendo-se em planos semelhantes, em conexão com os mancaes, e uma disposição para pôr em rotação o eixo da faca e as manivellas: substancialmente como foi descripto e para o fim especificado;

27º, um mecanismo para dividir cigarros continuos, comprehendendo dous discos de manivella, eixos parallelos sobre que elles se acham montados, uma haste de conexão ligando as manivellas desses discos, um suporte connector corredio actuado pela haste de conexão, um sujeitador tubular de cigarro supportado pelo suporte corredio, e uma disposição para operar o sujeitador lateralmente, recebendo o sujeitador um movimento de vae e vem ao mesmo tempo longitudinal e lateral através do plano normal do cigarro continuo, na direcção da faca e na direcção contraria: substancialmente como se descreveu acima e para o fim especificado;

28º, um mecanismo para dividir cigarros continuos, comprehendendo uma faca rotativa; um eixo sobre que esta faca se acha montada, mancaes em que revolve este eixo manivellas montadas sobre eixos parallelos e ligados aos mancaes, uma haste de conexão ligando as manivellas, um suporte connector corredio dotado de forquilhas ou guias abraçando os eixos de manivella; um sujeitador de cigarro supportado pelo suporte corredio, e uma disposição para operar o sujeitador lateralmente approxinando-se e afastando-se alternadamente a faca e o sujeitador uma de outro; substancialmente como se descreveu acima e para o fim especificado;

29º, um mecanismo para dividir cigarros continuos, comprehendendo eixos de manivella parallelos, uma haste de conexão ligando estes eixos, um eixo revolvendo em mancaes supportados pelas manivellas, uma faca sobre este eixo, um suporte connector corredio actuado pela haste de conexão, guias em forma de encaixe no suporte, que abraçam os eixos de manivella, um sujeitador de cigarro supportado pelo suporte corredio, uma disposição para comunicar ao suporte corredio um movimento alternativo e fazer revolver a faca a diferentes velocidades e uma disposição para operar o sujeitador de cigarro lateralmente: substancialmente como foi descripto e para o fim especificado;

30º, a combinação com um sujeitador de cigarro, de um mecanismo para dividir um cigarro continuo passando pelo sujeitador, o qual mecanismo comprehende uma faca rotativa, um eixo em que esta faca se acha fixada, um mancal, em que está montado o eixo, e um eixo de manivella em conexão com o mesmo mancal, de modo a obrigar-o a se mover longitudinalmente e lateralmente em relação a linha axial do sujeitador: substancialmente como se descreveu acima.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1896.— Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N.2.054—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para «Aperfeiçoamentos em bombas de diaphragma, movidas por vapor», invenção de Gustaf Ferdinand Flodman, residente em Stockolmo (Suecia)

A invenção tem por objecto certos aperfeiçoamentos em bombas de diaphragma, movidas por vapor, sendo a admissão e o escapamento do vapor, conseguidos por meio de gaveta de distribuição ou por mecanismo para o mesmo fim, produzindo a bomba um effeito maximo com um pequeno gasto de vapor e podendo funcionar muito tempo sem necessitar de concertos.

A face interior da parede debaixo do diaphragma ou camara de vapor, é dotada de um forro de materia má conductora do calor, como, por exemplo, uma folha de borracha; entre este forro e a parede da camara de vapor existe uma rede de arame, uma folha perfurada de metal conveniente, ou qualquer outro arranjo semelhante, sobre os intersticios do qual a materia do forro será forçada pelo vapor. Um furo está praticado na parede da camara de vapor para dar sahida á pequena quantidade de agua que ha de condensar-se entre a parede e o forro, visto este ultimo nunca estar completamente impermeavel ao vapor. Não tomando esta cautela, o vapor condensado accumular-se-hia entre a parede e o forro, afastando este ultimo daquella e o distendendo até chegar a impedir a bomba de trabalhar.

O desenho annexo representa uma bomba de diaphragma, movida pelo vapor de sua propria caldeira, a qual é aquecida por uma lampada de petroleo, podendo, entretanto, aquecer-se tambem por meio de qualquer outra fonte de calorico.

A bomba é vista em secção. 1 é a caldeira; 2 o cano levando o vapor á caixa de distribuição 3, onde se acha a gaveta 4; 6 é o canal de introdução do vapor debaixo do diaphragma 5, o qual é de uma materia ou de um tecido de materia má conductora do calor; 7 é o canal de escapamento, ligado pelo cano 8 á serpentina 10, na camara 9, a qual é atravessada pela agua elevada pela bomba.

A agua condensada da serpentina 10 é trazida pelo cano 11 para o deposito 14, communicando este por um cano 12, com a valvula da bomba de alimentação 13. 12* é o cano de alimentação da caldeira.

Da placa de metal 20, sobre o diaphragma 5, eleva-se uma haste 18, atravessando a caixa de sobre-posta 19, e o fundo da camara 9; 21 é uma placa de materia flexivel debaixo da placa 20.

A haste 18 é ligada ao braço 16 de um balancim oscillante sobre um pino 15. O braço maior do balancim supporta um peso 17, ou pôde ser obrigado para baixo por uma mola; 31 é o cano de aspiração da bomba e 34 o cano de descarga.

O outro braço do balancim é ligado a uma haste 22, em conexão com o embolo da bomba de alimentação. Um dos braços de uma alavanca de dous braços 26, oscillante sobre o pino fixo 25, atravessa um rasgo comprido, aberto na haste da gaveta de distribuição; o outro braço bifurca-se para abraçar a haste 22 entre duas paradas ajustaveis 24 e 24* sobre a dita haste.

A alavanca 26 é tambem dotada de um braço 27, que se estende para cima, e é articulada com um eixo 30, obrigado de cima para baixo por uma mola (não visivel no desenho) accommodada na caixa 29, oscillante sobre o pino fixo 28 e formando com 27, uma conexão articulada «togglejoint».

35 é o forro má conductor do calor, e por baixo a rede de arame 36; 37 é o furo atravessando a parede, e 38 o tubo pelo qual a agua condensada é dirigida para o deposito 14.

Quando a face inferior do diaphragma não está submettida á pressão do vapor, o dia-

phragma cabe sob a acção do peso 17 (ou de uma mola) e a agua acha-se aspirada pelo cano de aspiração; no mesmo tempo a haste 22 caminha para cima e a parada inferior 24*, batendo contra o braço da alavanca 26, levanta o mesmo.

A conexão articulada 27-30 (representada na sua posição média) é por este meio obrigada a passar da linha central, e a mola da caixa 29 lança a outra extremidade inferior do rasgo da haste 41, puxando rapidamente para baixo a gaveta de distribuição e abrindo-se assim o canal de admissão 6. O vapor da caldeira entra na camara debaixo do diaphragma, movendo este para cima e obrigando a agua a passar pelo cano 32. O diaphragma, elevando-se, determina tambem o movimento para cima da haste 18 e do peso 17; assim como a descida da haste 22, o embolo 23 calcando a agua na caldeira e movendo a parada superior 24, a gaveta de distribuição no sentido inverso daquelle já mencionado, de modo que a mesma gaveta abra a comunicação da camara por baixo do diaphragma, com o canal de escapamento 7. O vapor de baixo do diaphragma passa pela serpentina e é condensado. O peso 17 leva o diaphragma para baixo e a agua é aspirada no interior da bomba pelo cano 31, durante este tempo a haste 22 é elevada e a acção já descripta reproduz-se.

O resfriamento da serpentina só pôde obter-se por qualquer meio apropriado, differente daquelle descripto, como tambem o movimento da gaveta de distribuição pôde ser construido de um modo differente.

Essa bomba aperfeiçoada pôde tambem ser adaptada a geradores existentes e movida pelo vapor proveniente dos mesmos; neste caso a caldeira 1, a bomba de alimentação e o condensador, são desnecessarios.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Em uma bomba de diaphragma, movida por vapor, a face interior da parede da camara de vapor do diaphragma, forrada com uma materia má, conductora do calor, sendo o dito forro collocado em cima de, ou combinado com uma rede de arame ou uma folha perfurada de metal apropriado e a propria parede dotada de um orificio de descarga, como foi substancialmente descripta para o fim indicado.

2.º Uma bomba de diaphragma movida a vapor, da qual a admissão e o escapamento do vapor estão regulados por meio de uma gaveta de distribuição ou por qualquer outro meio apropriado, sendo a face interior da parede da camara da dita bomba, forrada com uma materia má, conductora do calor, collocada sobre uma rede de arame de metal apropriado, e a propria parede debaixo da rede de arame, dotada de um orificio de descarga, como substancialmente descripto e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1896.—Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

ANNUNCIOS

Sociedade Commanditaria Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp.

A' disposição dos Srs. commanditarios, acham-se, no escriptorio desta sociedade, á rua Primeiro de Março n. 34, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam suspensas as transferencias de acções até ao dia 30 de junho proximo em que terá lugar, á 1 hora da tarde, a assembléa geral ordinaria, para conhecimento das contas do anno de 1895, parecer da commissão fiscal e eleição da mesma para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1896.—Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp. (*)

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1896.